LEI MUNICIPAL Nº 4.550, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3226, 11/12/2023

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte lei:

- **Art. 1º** A elaboração do Orçamento para o exercício de 2024 abrangerá os poderes Legislativo e Executivo e alcançará todos os órgãos da Administração direta e indireta.
- **Art. 2º** São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Artigo 165, § 20, da Constituição, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Alto Araguaia– MT, para 2024, compreendendo:
 - I as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
 - II a estrutura e organização dos orçamentos;
 - III as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
 - IV as disposições relativas à dívida pública Municipal;
 - V as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
 - VI as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
 - VII as disposições gerais.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

- **Art. 3º** Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, em conformidade com o artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Orgânica do Município, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende às determinações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.
- **Art. 4º** A elaboração da proposta orçamentária do Município abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos da Lei Complementar 101/00, observando-se os seguintes objetivos estratégicos:
 - I reduzir as desigualdades sociais e melhoria da qualidade de vida da população;
 - II gerar emprego e renda e preservação dos recursos naturais;
 - III promover os direitos humanos;
 - IV promover o desenvolvimento sustentável do Município e crescimento sócio econômico;
- V combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social, mediante projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade;
- VI aperfeiçoar os serviços administrativos, buscando maior eficiência dos serviços prestados à população, mediante a celebração de contratos de gestão, e da arrecadação;
 - VII propiciar integral assistência à criança e ao adolescente bem como ao idoso de baixa renda;
 - VIII continuar o processo de melhoria da infraestrutura urbana.
- **Parágrafo único.** No projeto de lei orçamentária, a destinação dos recursos relativos a programas sociais conferirá prioridade às áreas de menor Índice de Desenvolvimento Humano.
- **Art. 5º** As metas-fim da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024 estão estabelecidas por programas constantes do Plano Plurianual relativo ao período 2024/2025 e especificadas nos anexos que integram esta Lei.

Art. 6º Fica o Poder Executivo obrigado a enviar impreterivelmente até o 5º (quinto) dia útil de cada mês todos os decretos realizados para abrir créditos adicionais suplementares e toda a realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro ao Poder Legislativo.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

- Art. 7º Para efeito desta Lei entende-se por:
- I programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- II atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV operação especial, despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto no ciclo orçamentário de qualquer esfera governamental;
- V unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
- § 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
- § 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, desdobrados em subtítulos, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.
- § 3º O produto e a unidade de medida a que se refere o parágrafo anterior deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do plano plurianual.
- § 4º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub função às quais se vinculam.
- **Art. 8º** Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira, da receita e da despesa, ser registrada na modalidade prevista na legislação vigente.
- **Art. 9º** Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o identificador de uso e a fonte de recursos.
- § 1º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminado:
 - I pessoal e encargos sociais 1;
 - II juros e encargos da dívida 2;
 - III outras despesas correntes 3;
 - IV investimentos 4;
- V inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas 5; e

- VI amortização da dívida 6.
- **§ 2º** A Reserva de Contingência, prevista no Artigo 8º desta Lei, será identificada pelo dígito 9 no que se refere ao grupo de natureza de despesa.
 - § 3º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
 - I mediante transferência financeira:
 - a) a outras esferas de Governo, seus órgãos ou entidades;
 - b) a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou
- II diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.
- § 4º A especificação da modalidade de que trata este artigo observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:
 - I Governo Federal 20
 - II Governo Estadual 30;
 - III Administração municipal 40;
 - IV Entidade privada sem fins lucrativos 50;
 - V Aplicação direta 90; ou
 - VI A ser definida 99.
- § 5º O orçamento será elaborado e executado até o nível de modalidade de aplicação, sendo utilizado os demais níveis para controle gerencial e fiscal.
 - § 6º É vedada à execução orçamentária com a modalidade de aplicação "a ser definida 99".
- **Art. 10** O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal será constituído de:
 - I texto da lei;
- II quadros orçamentários e anexos consolidados exigidos pelo artigo 165, § 6º da Constituição Federal e pelos §§ 1º, 2º e incisos do artigo 2º e artigo 22 da Lei 4.320/64:
 - a) sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções do governo;
 - b) quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, na forma do anexo 1 da Lei nº 4.320/64;
 - c) receitas segundo as categorias econômicas, na forma do Anexo 2 da Lei 4.320/64;
 - d) natureza da despesa segundo as categorias econômicas Consolidação Geral, na forma do Anexo 2 da Lei 4.320/64;
 - e) quadro discriminativo da receita, por fontes, e respectiva legislação;
 - f) quadro das dotações por órgãos do governo, compreendendo Poder Legislativo e Poder Executivo;
 - g) quadro discriminativo da despesa por órgãos, por unidade orçamentária, programa de trabalho, na forma do Anexo 6 da Lei nº 4.320/64;
 - h) quadro discriminativo da despesa por programa anual de trabalho do governo, por função governamental, na forma do Anexo 7 da Lei nº 4.320/64;
 - i) quadro discriminativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos, na forma do Anexo 8 da Lei nº 4.320/64;
 - j) quadro discriminativo das despesas por órgão e funções, na forma do Anexo 9 da Lei nº 4.320/64;
 - 1) quadro discriminativo da receita e plano de aplicação dos fundos especiais;
 - m) quadro demonstrativo do programa anual de trabalho em termos de realização de obras e de prestação de serviços;
 - n) tabela exemplificativa da evolução da receita e da despesa, conforme artigo 22, inciso III da Lei nº 4.320/64;
 - o) descrição sucinta de cada unidade administrativa e suas principais finalidades, com a respectiva legislação.

Art. 11 A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, no projeto de lei orçamentária, a, no máximo, 10% (dez por cento) da receita corrente líquida.

Parágrafo único. A reserva de Contingência será utilizada como:

- I atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;
- II fonte compensatória para abertura de créditos suplementares quando se evidenciarem insuficientes, durante o exercício, as dotações orçamentárias constantes do orçamento anual;
 - III atendimento de eventuais gastos não previstos na Lei Orçamentária.
- **Art. 12** O Poder Legislativo Municipal e as Administrações Indiretas encaminharão ao órgão central de Planejamento e de Orçamento Municipal, até 30 de agosto, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I Das Diretrizes Gerais

- **Art. 13** A elaboração do projeto da lei orçamentária de 2024, a aprovação e a execução da respectiva lei, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
- **Art. 14** Em atendimento ao disposto no artigo 4º, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, os custos dos programas financiados pelo orçamento municipal deverão ser apurados mensalmente mediante liquidação da despesa.
- § 1º As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos, baseados em critérios de rateio de custos dos programas.
- § 2º A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referentes às metas estabelecidas na LDO.
- § 3º Para os efeitos deste artigo, considera-se programa finalístico aquele cujo objetivo estratégico é o de proporcionar a incorporação de um bem ou serviço para atendimento direto das demandas da sociedade.
- **Art. 15** Orçamento para exercício de 2024 obedecerá entre outros, o princípio do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Executivo, Legislativo, suas Fundações, Autarquia e Fundos em atendimento ao disposto nos artigos 1° e 4° inciso I aliena "a" da Lei Complementar n° 101/2000.
- **Art. 16** A proposta orçamentária atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária e conterá "reserva de contingência", identificada pelo código 99999999 em montante equivalente a até 10% (dez por cento) da Receita Corrente Líquida verificada no exercício anterior, destinada a cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
- § 1º Fica autorizada a atualização e adequação dos Anexos desta lei, da lei do PPA 2022/2025, da Lei Orçamentária Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, mantendo suas compatibilidades, de acordo com as emendas consolidadas pelo Legislativo.
- **Art. 16-A** O Poder Executivo, no momento de elaboração da proposta orçamentária, deverá disponibilizar, obrigatoriamente, dotação orçamentária específica no percentual de 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida para as Emendas Impositivas, conforme Lei Orgânica.

- § 1º O Poder Legislativo não receberá as propostas orçamentárias que estivem em desacordo com este artigo.
- § 2º Fica autorizada a atualização e adequação dos Anexos desta lei, da lei do PPA 2022/2025, da Lei Orçamentária Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, mantendo suas compatibilidades de acordo com as emendas consolidadas pelo Legislativo.
- § 3º Comporá as peças orçamentárias o relatório Informativo das Emendas Impositivas e das Demais emendas ao orçamento.
- **Art. 17** Na forma do artigo 13 da Lei Complementar 101, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as receitas próprias dos órgãos da Administração Indireta.
- § 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário, fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

Subseção I Das Disposições sobre Débitos Judiciais

- Art. 18 A lei orçamentária de 2024 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda, que atendam os prazos estabelecidos no Artigo 100 da Constituição Federal e pelo menos um dos seguintes documentos:
 - I certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
- II certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos;

Subseção II Das Vedações e das Transferências para o Setor Privado

Art. 19 A destinação de recursos para o setor privado, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica.

Parágrafo único. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas:

- I creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e
- II programas de prevenção a doenças e de incremento da qualidade de vida dos servidores, desde que sejam implantados, como contrapartida, programas sócio culturais esportivos de responsabilidade do Poder Executivo, dirigidos a comunidades carentes.
- Art. 20 É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde, segurança pública e educação, e que preencham uma das seguintes condições, atendida as exigências do Artigo 26 da Lei Complementar 101/200:
- I sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social CNAS;
 - II sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica ou assistencial;
- III atendam ao disposto no Artigo 204 da Constituição, no Artigo 61 do ADCT, bem como na Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993.
- Art. 21 É vedada a destinação de recursos à entidade privada a título de contribuição corrente, ressalvada e autorizada em lei específica ou destinada à entidade sem fins lucrativos selecionada para

execução, em parceria com a administração pública municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no plano plurianual.

Parágrafo único. A transferência de recursos a título de contribuição corrente não autorizada em lei específica dependerá de publicação, para cada entidade beneficiada, de ato de autorização da unidade orçamentária transferidora, o qual será acompanhado de demonstração do atendimento ao disposto no caput e, também, de que a entidade selecionada é a que melhor atende aos critérios estabelecidos para a escolha.

Art. 22 Poderá ser exigida contrapartida, a ser definida entre os interessados, para as transferências permitidas na forma dos Artigos 16.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às entidades de assistência social e saúde registrada no Conselho Nacional da Assistência Social - CNAS.

Art. 23 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário/financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput.

Seção II Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 24 As fontes de financiamento do orçamento de investimento, as fontes de recursos, as modalidades de aplicação, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se autorizados por Lei.

Seção III

Das Disposições sobre a Programação e Limitação Orçamentária e Financeira

- **Art. 25** O Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, nos termos do Artigo 8º da Lei Complementar Federal 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.
- Art. 26 Se verificado ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no anexo de metas fiscais, os poderes promoverão, por ato próprio, nos trinta dias subsequentes, e nos montantes necessários, limitação de empenho e movimentação financeira, como determina o Artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, de forma proporcional ao montante dos recursos alocados com base nos seguintes critérios:
- I limitação de empenhos relativos a investimentos a serem executados com recursos próprios do orçamento;
 - II limitação de empenhos de despesas relativas a viagens e diárias;
 - III limitação de empenhos de despesas gráficas;
- IV limitação de empenhos de despesas relativas à veiculação institucionais pela mídia, excetuando-se as decorrentes da disponibilização de informações de interesse da coletividade prevista na Lei Complementar 101/2000;
- V limitação de despesas com combustíveis e derivados, exceto para a frota que atende os serviços públicos essenciais, de saúde e educação.

Parágrafo único. Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais prevista nas emendas constitucionais nº 14 e 29, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

Art. 27 A execução da lei orçamentária e seus créditos adicionais obedecerá ao princípio constitucional da impessoalidade na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28 Os Orçamentos da Administração Direta, da Administração Indireta, da Fundação e dos Fundos Municipais deverão destinar recursos ao pagamento dos serviços da dívida municipal e ao cumprimento do que dispões o Artigo 100 e parágrafos da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

- **Art. 29** As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se os limites e dispostos nas normas constitucionais aplicáveis Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e a Legislação municipal em vigor.
- Art. 30 Os Poderes, Legislativo e Executivo, por intermédio do setor de controle de pessoal da Administração Direta e Indireta, publicará anualmente a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos, comparando-os com os quantitativos do ano anterior.
- § 1º Os cargos transformados em decorrência de processo de racionalização de Planos de Carreiras dos Servidores Municipais serão incorporados á tabela referida neste artigo.
- **Art. 31** O Poder Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº. 101/2000.
- **Art. 32** O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no artigo 169, §1°, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos artigos 20, 22, § único, e 71, todos da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17, do referido diploma legal, para os casos de:
- I concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
 - II admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.
 - § 1º Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:
- I prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
 - II lei específica para as hipóteses prevista no inciso I do *caput*;
 - III observância da legislação vigente no caso do inciso II do caput.
- **Art. 33** No exercício de 2024, observando o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, poderão ser admitidos servidores por concurso público se:
- I existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o Artigo 24 desta Lei;
 - II houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
 - III forem observados os limites constitucionais.

Parágrafo único. A criação de cargos, empregos e funções, bem como admissões ou contratações de pessoal somente poderão ocorrer depois de atendido o disposto neste artigo e no artigo 169, §1º, incisos I e II, da Constituição Federal.

Art. 34 A realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido 95% dos limites referidos no artigo 24 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

- **Art. 35** A proposta orçamentária assegurará recursos para a qualificação de pessoal e visará ao aprimoramento e ao treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de cada órgão.
- Art. 36 O relatório bimestral de execução orçamentária conterá, em anexo, a discriminação das despesas com pessoal e encargos sociais, de modo a evidenciar os valores despendidos com vencimentos e vantagens fixas, despesas variáveis, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais.

CAPÍTULO VII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 37 O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas às exigências do Artigo 14 da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

Parágrafo único. Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

- **Art. 38** Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária e da respectiva lei poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de proposta de projeto de lei e esteja em tramitação no Legislativo Municipal.
- **Art. 39** Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.
- **Art. 40** O Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU de 2024 poderá ter desconto de 10% do valor lançado para pagamento em cota única, conforme a conveniência, ou de 30% caso o contribuinte não possua débitos com o município.

Parágrafo único. Os descontos previstos no caput serão considerados na previsão da receita orçamentária.

- **Art. 41** O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo, projetos de lei que trate de alterações na legislação tributária, tais como:
 - I revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
 - II revisão das isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais, aperfeiçoando seus critérios;
 - III revisão do Código de Posturas, de forma a corrigir distorções;
- IV revisão da Planta Genérica de valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- V instituição de taxas e constituições para custeio de serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade.
- **Art. 42** Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCAE IBGE ou outro indexador que venha substituí-lo.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 43** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeterse-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
- **Art. 44** Integra esta Lei, na forma de anexo II, em atendimento ao disposto no § 1º, do Artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 2000 os Anexos de metas fiscais.

Parágrafo único. Fica autorizada a atualização e adequação dos Anexos desta lei, da lei do PPA 2022/2025, da Lei Orçamentária Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, mantendo suas compatibilidades, de acordo com as emendas consolidadas pelo Legislativo.

- **Art. 45** Para os efeitos do Artigo 16 § 3º da Lei Complementar no 101/2000 consideram-se despesas irrelevantes aquela que, individualmente, seja em cota única ou em parcelas, não ultrapassem ao limite de 50% (cinquenta por cento), do previsto no inciso I e II do Artigo 24 da Lei 8666/93.
- **Parágrafo único.** O total das despesas consideradas irrelevantes não poderá ultrapassar, no exercício financeiro, a 20% (vinte por cento), do total das receitas próprias.
- **Art. 46** Os projetos de lei que importem diminuição da receita ou aumento de despesa no exercício de 2024 deverão estar acompanhados de demonstrativo discriminando o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2017 a 2024, detalhando a memória de cálculo respectiva.
- **Art. 47** O Prefeito Municipal enviará até o dia 30 de setembro, o Projeto de Lei do Orçamento-Programa à Câmara Municipal, que o apreciará e devolverá até o encerramento da Sessão Legislativa.
 - Art. 48 Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser apontadas emendas, desde que:
 - I sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II não alterem dotações referentes a despesas de custeio de pessoal e encargos sociais e serviços da dívida;
 - III não utilizem recursos provenientes de convênios e operações de créditos vinculados.
- **Art. 49** Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado á sanção do Prefeito Municipal em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de um doze avos do total de cada dotação, na forma proposta do Orçamento remetido à Câmara Municipal.
- **Art. 50** A destinação de recursos públicos para o setor privado ou para o custeio de despesas de outro ente da federação, direta ou indiretamente, seja pessoa física ou jurídica, a título de subvenções, auxílios, contribuição ou mediante transferência voluntária, deverá ser autorizada por lei especifica e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.
- **Art. 51** Para atender o disposto no Artigo 4º inciso I, letra "e" da Lei Complementar nº 101/00, que trata do controle de custos e avaliação de resultados será:
- I realizado estudos visando à definição de sistemas de controle de custo e avaliação de resultado das ações de governo;
- II criado comissão composta por membros do Poder Executivo, Legislativo e representante da população em geral que receberá relatórios com detalhamento do programa financiado e poderá fazer vistorias no local da obra quando for o caso, assim terá atuação no controle e custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos e será composta da seguinte forma:
 - a) um membro do poder Executivo pertencente aos órgãos que tenham algum programa financiado com recursos dos orçamentos;
 - b) um Vereador representando o Poder Legislativo;
 - c) um membro da associação de Pais e Mestres;
 - d) um membro representando o Comércio Local;
- § 1º O membro pertencente ao Poder Executivo será sempre pessoa que pertença aos órgãos que esteja executando o programa financiado com recursos do orçamento, portanto o membro que representa o Poder Executivo nem sempre será a mesma pessoa podendo ter mais de um membro conforme o decorrer dos programas.

- § 2º Vedado consignar na Lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.
- § 3º A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente á unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e proporcionar a correta avaliação dos resultados.
- **Art. 52** Só será permitida a inclusão de novos projetos de duração continuada, a lei orçamentária e as de créditos adicionais quando:
 - I não houver construções de obras públicas municipais paralisadas;
 - II o Patrimônio Público estiver conservado;
- III a programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

Parágrafo único. Ficam especificados no Anexo III, as obras e projetos em andamento.

- Art. 53 O Poder Executivo fica Autorizado a:
- I abrir créditos adicionais suplementares por transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, atendido o disposto no Artigo 43 da Lei 4.320/64, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária.
 - II realizar Operações de crédito até o limite fixado pelo Senado Federal.
- **Art. 54** As transferências voluntárias que por ventura se fizerem necessárias, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, poderão ser realizadas desde que atendidas às hipóteses do Artigo 25 e 62 da Lei Complementar 101/2000.
- Art. 55 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Araguaia - MT, 25 de agosto de 2023.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO

Prefeito Municipal

ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1)

		2024			nonstrutivo i (E	2025				2026		
ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	208.596.330,29	200.534.830,12	0,099	119,1	197.434.191,51	182.890.795,89	0,088	110,8	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias (I)	198.039.262,09	190.385.754,75	0,094	113,1	187.352.807,88	173.552.027,05	0,084	105,1	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias Correntes	178.969.262,09	172.052.741,87	0,085	102,2	183.352.807,88	169.846.675,02	0,082	102,9	0,00	0,00	0,000	0,000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.890.032,64	21.044.061,37	0,010	12,50	21.885.522,69	20.273.391,52	0,010	12,28	0,00	0,00	0,000	0,000
Transferências Correntes	145.350.227,13	139.732.962,06	0,069	83,02	147.064.006,02	136.230.978,55	0,066	82,54	0,00	0,00	0,000	0,000
Demais Receitas Primárias Correntes	5.491.486,00	5.279.259,76	0,003	3,137	8.169.892,68	7.568.082,12	0,004	4,585	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias de Capital	19.070.000,00	18.333.012,88	0,009	10,89	4.000.000,00	3.705.352,04	0,002	2,245	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesa Total	208.596.330,29	200.534.830,12	0,099	119,1	183.817.026,70	170.276.698,55	0,082	103,1	7.867.776,19	7.028.177,56	0,000	0,000
Despesas Primárias (II)	201.670.171,06	193.876.342,11	0,096	115,1	177.108.265,11	164.062.117,70	0,079	99,40	11.457.776,19	10.235.075,78	0,000	0,000
Despesas Primárias Correntes	157.532.501,06	151.444.434,78	0,075	89,98	153.142.867,77	141.862.059,24	0,068	85,95	6.557.776,19	5.857.972,36	0,000	0,000
Pessoal e Encargos Sociais	76.288.246,00	73.339.978,85	0,036	43,57	74.536.257,79	69.045.768,65	0,033	41,83	4.757.000,00	4.249.363,46	0,000	0,000
Outras Despesas Correntes	81.244.255,06	78.104.455,93	0,039	46,40	78.606.609,98	72.816.290,59	0,035	44,11	1.800.776,19	1.608.608,90	0,000	0,000
Despesas Primárias de Capital	38.137.670,00	36.663.785,81	0,018	21,78	20.965.397,34	19.421.044,43	0,009	11,76	900.000,00	803.957,77	0,000	0,000
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	6.000.000,00	5.768.121,52	0,003	3,427	3.000.000,00	2.779.014,03	0,001	1,684	4.000.000,00	3.573.145,65	0,000	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linh	-3.630.908,97	-3.490.587,36	-0,002	-2,074	10.244.542,77	9.489.909,35	0,005	5,750	-11.457.776,19	-10.235.075,78	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(IV)	1.666.983,83	1.602.560,88	0,001	0,952	717.228,98	664.396,47	0,000	0,403	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(V)	2.900.000,00	2.787.925,40	0,001	1,656	330.000,00	305.691,54	0,000	0,185	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linh	-4.863.925,14	-4.675.951,87	-0,002	-2,778	10.631.771,75	9.848.614,28	0,005	5,967	-11.457.776,19	-10.235.075,78	0,000	0,000

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4o, § 1)

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
PIB real (crescimento % anual)	2,30	2,28	2,40
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	0,00	0,00	0,00
Câmbio (R\$/US\$ – Final do Ano)	5,30	5,30	5,30
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,02	3,78	3,70
Projeção do PIB do Estado – R\$ milhares	210.675.467.824,44	224.208.545.593,92	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	175.074.211,37	178.173.560,25	0,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2024

Valor Corrente /1,0402

2025

Valor Corrente /1,0795

2026

Valor Corrente /1,119

2

As projeções de Receitas foram realizadas com base na arrecadação do exercício de 2022, projetando um aumento médio de 5,9% incluindoinflação e PIB.

As Projeções de Despesas foram realizadas com base na execução do exercício de 2022, levando em consideração as alterações previstas noplanejamento da gestão para os próximos exercícios.

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 40, § 20, inciso I)

	Metas Previstas em 2022			Metas Realizadas em 2022			Variação		
ESPECIFICAÇÃO	(a) % PIB		% RCL (b)		% PIB	% RCL	Valor (c) = (b- a)	% (c/a) x 100	
Receita Total	121.226.453,86	0,06	108,88	141.135.582,13	0,07	127,10	19.909.128,27	16,42	
Receitas Primárias (I)	113.387.262,46	0,05	101,83	118.260.227,43	0,06	106,50	4.872.964,97	4,30	
Despesa Total	121.226.453,86	0,06	108,88	135.592.291,21	0,06	122,11	14.365.837,35	11,85	
Despesas Primárias (II)	115.155.623,98	0,05	103,42	128.571.694,69	0,06	115,79	13.416.070,71	11,65	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - I	1) -1.768.361,52	0,00	-1,59	-10.311.467,26	0,00	-9,29	-8.543.105,74	483,11	
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	469.320,42	0,00	0,42	-8.596.833,82	0,00	-7,74	-9.066.154,24	-1931,7	

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - MT, Data da emissão 23/08/23 e hora de emissão 14:05:45

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2022

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – CONSOLIDADO - R\$ 1
Previsão do PIB Estadual para 2022	235.356.000.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2022	216.885.000.000,00

ANEXO DE METAS FISCAIS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES/2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, § 2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	95.204.013,38	121.226.453,86	27,33	213.404.613,93	76,0 4	208.596.330,29	-2,25	197.434.191,51	-5,35	0,00	-100,00
Receitas Primárias (I)	87.829.438,93	113.387.262,46	29,10	200.668.405,51	76,98	198.039.262,09	-1,31	187.352.807,88	-5,40	0,00	-100,00
Despesa Total	95.204.013,38	121.226.453,86	27,33	213.404.613,93	76,04	208.596.330,29	-2,25	183.817.026,70	-11,88	7.867.776,19	-95,72
Despesas Primárias (II)	89.604.460,71	115.155.623,98	28,52	203.093.354,90	76,36	195.670.171,06	-3,66	174.108.265,11	-11,02	7.457.776,19	-95,72
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	-1.775.021,78	-1.768.361,52	-0,38	-2.424.949,39	37,13	2.369.091,03	-197,70	13.244.542,77	459,06	-7.457.776,19	-156,31
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	566.172,63	469.320,42	-17,11	-3.089.889,39	-758,38	1.136.074,86	-136,77	13.631.771,75	1099,9	-7.457.776,19	-154,71
				VAL	ORES A PREÇO	S CONSTANTES					
ESPECIFICAÇÃO											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	110.244.107,31	130.900.324,88	18,74	213.404.613,93	63,03	200.534.830,12	-6,03	182.890.795,89	-8,80	0,00	-100,00
Receitas Primárias (I)	101.704.515,88	122.435.566,00	20,38	200.668.405,51	63,90	190.385.754,75	-5,12	173.552.027,05	-8,84	0,00	-100,00
Despesa Total	110.244.107,31	130.900.324,88	18,74	213.404.613,93	63,03	200.534.830,12	-6,03	170.276.698,55	-15,09	7.028.177,56	-95,87
Despesas Primárias (II)	103.759.951,19	124.345.042,77	19,84	203.093.354,90	63,33	188.108.220,59	-7,38	161.283.103,67	-14,26	6.661.930,13	-95,87
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	-2.055.435,32	-1.909.476,77	-7,10	-2.424.949,39	27,00	2.277.534,16	-193,92	12.268.923,38	438,69	-6.661.930,13	-154,30
Dívida Pública Consolidada (DC)	810.584,26	388.728,00	-52,04	4.301.000,00	1006,4	6.152.662,95	43,05	5.558.028,05	-9,66	4.913.075,27	-11,60
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-6.079.381,98	-6.845.932,00	12,61	-2.199.000,00	-67,88	-68.063.833,88	2995,2	-70.401.688,69	3,43	-71.462.912,95	1,51
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	655.615,18	506.772,19	-22,70	-3.089.889,39	-709,72	1.092.169,64	-135,35	12.627.628,30	1056,2	-6.661.930,13	-152,76

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

INDICES DE INFLAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CNPJ: 03.579.836/0001-80

2021	2022	2023	2024	2025	2026		
10,06	7,24	7,98*	4,02*	3,78*	3,70*		
VALORES DE REFERÊNCIA							
Valor corrente y 1 1580	Valor corrente y 1 0708	Valor Corrente	Valor corrente y 1 0402	Valor corrente y 1 0705	Valor corrente y 1 1105		

^{*}Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	117.997.631,50	1,00	95.904.964,97	0,01	69.477.312,14	0,01
TOTAL	117.997.631,50	100	95.904.964,97	100	69.477.312,14	100
	REGIME PF	REVIDENCIÁRIO				
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-1.782.370,34	1,00	-18.829.502,96	0,01	-18.829.502,98	0,01
TOTAL	-1.782.370,34	100	-18.829.502,96	100	-18.829.502,98	100

Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - MT, Data da emissão 23/08/23 e hora de emissão 14:06:56

ANEXO DE METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)	
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	54.203,25	173.493,68	0,00	
Alienação de Bens Móveis	52.000,00	170.939,88	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.203,25	2.553,80	0,00	
DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) DESPESAS DE CAPITAL	45.052,72 45.052,72	169.992,00 169.992,00	0,00 0,00	
Investimentos	45.052,72	169.992,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2021 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2020 (i) = (Ic – IIf)	
ALOR (III)	12.652,21	3.501,68	0,00	

Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - MT, Data da emissão 23/08/23 e hora de emissão 14:07:22

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS / 2024

ARF (LRF, art 4o, § 3o)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS					
Descrição	Valor	Descrição					
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00				
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS					
Descrição	Valor	Descrição	Valor				
FRUSTAÇÃO NA ARRECAÇÃO	500.000,00	CONTINGENCIAMENTO DE EMPENHOS DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS	500.000,00				
DEMANDAS JUDICIAIS	1.200.000,00	CONTINGENCIAMENTO DE EMPENHOS DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS	1.200.000,00				
FRUSTAÇÃO DEARRECAÇÃO	1.000.000,00	CONTINGENCIAMENTO DE EMPENHOS DE DESPESAS CRISCRICIONÁRIAS	1.000.000,00				
SUBTOTAL	2.700.000,00	SUBTOTAL	2.700.000,00				
TOTAL	2.700.000,00	TOTAL	2.700.000,00				

- A administração instituiu todas as receitas possíveis de arrecadação realiza sua cobrança, visando o equilíbrio de receitas e despesas.
- Caso, ocorra frustação na arrecadação os sentenças judiciais, fatos que possam comprometer o equilíbrio de receitas e despesas esses serãocompensados com recução das despesas discricionárias. ARLDO_Riscos_Fiscais

DETALHAMENTO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PROPOSTA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

	PROPOST	'A - LEI DE DIRETRIZES ORÇ	AMENTÁRIAS - :	2024		
ÓRGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL						
UNIDADE: 001 CAMARA MUNICIPAL						
PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO						
OBJETIVO: PROCESSO LEGISLATIVO PÚBLICO ALVO: PROCESSO LEGISLATIVO						
AÇÃO / PRODUTO UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
10001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIALUN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	300.000,00 1,00	134.431,96	300.000,00	734.431,96
10002 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA CÂMARA MUNICIPAL AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA CÂMARA MUUN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	400.000,00 1,00	449.440,00	500.000,00	1.349.440,00
10375 REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PUN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	240.000,00 1,00	41.345,20	100.000,00	381.345,20
20069 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	3.460.606,75 19,00	3.822.104,11	4.096.776,19	11.379.487,05
20070 PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	121.000,00 2,00	141.191,02	141.000,00	403.191,02
20155 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR (SUBSIDIO E VERBA INDENIZATÓR ATIVIDADE MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE PARLAMENTAUN - UNIDADE		META FINANCEIRA META FÍSICA	2.325.000,00 3,00	2.660.000,00	2.660.000,00	7.645.000,00
20156 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E DESENVOLVIME PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO, CAPACITAÇUN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	43.400,00 2,00	54.887,72	70.000,00	168.287,72
	TOTAL	DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	6.890.006,75	7.303.400,01	7.867.776,19	22.061.182,95
	тот	AL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	6.890.006,75	7.303.400,01	7.867.776,19	22.061.182,95
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	6.890.006,75	7.303.400,01	7.867.776,19	22.061.182,95
ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO						
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO						
OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO						
AÇÃO PRODUTO UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
1043 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO VEÍCULO UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	150.000,00	0,00	150.000,00



	AV 155 AV	CNPJ: 03.579.836/0001-80						
1050 EQUIP		IPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA GABINETE DO PREFEITO IATERIAIS PERMANENT UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	10.000,00 1,00	10.000,00	0,00	20.000,00
			TOTAL DE MET	A FINANCEIRA POR PROGRAMA	10.000,00	160.000,00	0,00	170.000,00
PI	ROGRAMA:	0005 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO						
	OBJETIVO: GES	STÃO DAS POLITICAS DE GOVERNO						
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
2001	MANUTEN UN - UNID	ção do gabinete do prefeito manutenção e conservação Nade	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.676.800,00 11,00	1.260.407,04	0,00	2.937.207,04
			TOTAL DE MET	A FINANCEIRA POR PROGRAMA	1.676.800,00	1.260.407,04	0,00	2.937.207,04
			TOTAL DE ME	TA FINANCEIRA POR UNIDADE	1.686.800,00	1.420.407,04	0,00	3.107.207,04
	UNIDADE:	002 CONTROLE INTERNO						
PI	ROGRAMA:	0006 CONTROLE INTERNO						
	OBJETIVO: CON	NTROLE INTERNO						
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
2002 MANUTER	manuti Nção e conse	enção da controladoria Ervação un - Unidade	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	667.780,00 5,00	620.483,21	0,00	1.288.263,21
			TOTAL DE META F	INANCEIRA POR PROGRAMA	667.780,00	620.483,21	0,00	1.288.263,21
			TOTAL DE MET/	FINANCEIRA POR UNIDADE	667.780,00	620.483,21	0,00	1.288.263,21
	UNIDADE:	003 JUNTA DO SERVIÇO MILITAR			·			
PI	ROGRAMA:	0002 APOIO ADMINISTRATIVO						
	OBJETIVO: APO	DIO ADMINISTRATIVO						
AÇÃO	/ PRODUTO		TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
2111	MANUTEN UN - UNID	ÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	60.950,00 5,00	68.483,41	0,00	129.433,41
			TOTAL DE MET/	A FINANCEIRA POR PROGRAMA	60.950,00	68.483,41	0,00	129.433,41
			TOTAL DE ME	TA FINANCEIRA POR UNIDADE	60.950,00	68.483,41	0,00	129.433,41
	UNIDADE:	004 PROCURADORIA						
PI	ROGRAMA:	0002 APOIO ADMINISTRATIVO						
		DIO ADMINISTRATIVO						
	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
2121 MANUTEN	Manuti Nção e conse	enção da procuradoria Ervação un - Unidade	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	832.440,00 8,00	807.786,95	0,00	1.640.226,95
				A FINANCEIRA POR PROGRAMA	832.440,00	807.786,95	0,00	1.640.226,95
			TOTAL DE ME	TA FINANCEIRA POR UNIDADE	832.440,00	807.786,95	0,00	1.640.226,95
	UNIDADE:	005 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO						
	ROGRAMA:	0002 APOIO ADMINISTRATIVO						
	OBJETIVO: APO	DIO ADMINISTRATIVO						
AÇÃO	/ PRODUTO		TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
2122 MANUTEI	manu ⁻ Nção e conse	TENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO ERVAÇÃO UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	331.240,00 7,00	392.528,12	0,00	723.768,12
			TOTAL DE MET/	A FINANCEIRA POR PROGRAMA	331.240,00	392.528,12	0,00	723.768,12
				TA FINANCEIRA POR UNIDADE	331.240,00	392.528,12	0,00	723.768,12
			TOTAL DE	META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	3.579.210,00	3.309.688,73	0,00	6.888.898,73
	ÓRGÃO:	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
	UNIDADE:	001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
PI	ROGRAMA:	0002 APOIO ADMINISTRATIVO						
	OBJETIVO: APO	DIO ADMINISTRATIVO						



AÇÃO / PRODUTO UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
1003 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO CONCURSO REALIZADO UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	52.500,00 1,00	56.000,00	0,00	108.500,00
1004 REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO ELABORAÇÃO DE PROJETOS UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	5.000,00 1,00	5.000,00	0,00	10.000,00
1005 ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELABORAÇÃO DE PROJETOS UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	715.000,00 3,00	105.000,00	0,00	820.000,00
1051 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE ADMINIST EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT UN - UNIDADE	raçãprojeto	META FINANCEIRA META FÍSICA	60.000,00 2,00	70.000,00	0,00	130.000,00
2006 CONSULTORIAS E ASSESSORIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	600.000,00 1,00	450.000,00	0,00	1.050.000,00
2080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	7.899.773,25 13,00	7.636.945,44	0,00	15.536.718,69
2123 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESTÁGIO PROGRAMAS SOCIAIS UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	30.000,00 1,00	150.000,00	0,00	180.000,00
	TOTAL DE META	FINANCEIRA POR PROGRAMA	9.362.273,25	8.472.945,44	0,00	17.835.218,69
PROGRAMA: 0018 INATIVOS E PENSIONISTAS						
OBJETIVO: INATIVOS E PENSIONISTAS						
AÇÃO / PRODUTO UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
3001 INATIVOS E PENSIONISTAS MANUTENÇÃO DE SECRETARIAS UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	90.000,00 1,00	89.326,20	0,00	179.326,20
	TOTAL DE META	FINANCEIRA POR PROGRAMA	90.000,00	89.326,20	0,00	179.326,20
PROGRAMA: 0022 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
OBJETIVO: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
AÇÃO PRODUTO UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
3002 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES MANUTENÇÃO DE SECRETARIAS UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	300.000,00 2,00	121.483,63	0,00	421.483,63
3006 INDENIZAÇÃO POR REPAROS DE IMÓVEIS LOCADOS CONSTRUÇÃO E REFORMA UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	70.000,00 1,00	45.000,00	0,00	115.000,00
	TOTAL DE META	FINANCEIRA POR PROGRAMA	370.000,00	166.483,63	0,00	536.483,63
	TOTAL DE MET	A FINANCEIRA POR UNIDADE	9.822.273,25	8.728.755,27	0,00	18.551.028,52
	TOTAL DE I	META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	9.822.273,25	8.728.755,27	0,00	18.551.028,52
ÓRGÃO: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO						
UNIDADE: 001 COORDENADORIA DE FINANÇAS						
PROGRAMA: 0003 GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS						
objetivo: gestão das finanças públicas						
AÇÃO / PRODUTO UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
2014 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE FINANÇAS MANUTENÇÃO DE SECRETARIAS UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	2.027.500,00	1.085.970,23	0,00	3.113.470,23
THIN OLD SECRETARIS ON ONDINE	TOTAL DE META FI	NANCEIRA POR PROGRAMA	2.027.500,00	1.085.970,23	0,00	3.113.470,23
		FINANCEIRA POR UNIDADE	2.027.500,00	1.085.970,23	0,00	3.113.470,23
UNIDADE: 002 COORDENADORIA TRIBUTÁRIA	10 INE DE PIETR			,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	5,55	3.23147 0723
PROGRAMA: 0003 GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS						
OBJETIVO: GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS						
AÇÃO / PRODUTO UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
2016 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA TRIBUTÁRIA MANUTENÇÃO DE SECRETARIAS UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	886.020,00	902.778,8		1.788.798,80
				-	_	-
	TOTAL DE M	ETA FINANCEIRA POR PROGRAMA	886.020,0	902.778,8	0,00	1.788.798,80



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CNPJ: 03.579.836/0001-80

UNIDADE:	003 SECRETARIA DE FINANÇAS						
PROGRAMA:	0002 APOIO ADMINISTRATIVO						
OBJETIVO: APOIO	O ADMINISTRATIVO						
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
1052 EQUI EQUIPAMENTOS E MAT	PAMENTO MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE FIN 'ERIAIS PERMANENT UN - UNIDADE	ANÇAS E PLANPROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	15.000,00 1,00	15.000,00	0,00	30.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	15.000,00	15.000,00	0,00	30.000,00
PROGRAMA:	0003 GESTÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS						
OBJETIVO: GESTÁ	ÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS						
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
	DA SECRETARIA DE FINANÇAS TERIAIS PERMANENT UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	854.200,00 9,00	570.045,77	0,00	1.424.245,77
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	854.200,00	570.045,77	0,00	1.424.245,77
PROGRAMA:	0004 GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL						
OBJETIVO: GESTÁ	ÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL						
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
1351 AQUISIÇ MATERIAL PARA DISTRIBI	ÃO DE PRÊMIOS PARA CAMPANHA DO IPTU JIÇÃO UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	40.000,00 10,00	35.000,00	0,00	75.000,00
		,	TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	40.000,00	35.000,00	0,00	75.000,00
PROGRAMA:	0019 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP						
OBJETIVO: CONT	RIBUIÇÃO AO PASEP						
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
3003 CONTRIBU MANUTENÇÃO E ENCAR	IÇÃO AO PASEP RGOS UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.051.000,00 4,00	1.132.914,40	0,00	2.183.914,40
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	1.051.000,00	1.132.914,40	0,00	2.183.914,40
PROGRAMA:	0020 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS						
OBJETIVO: AMOR	TIZAÇÃO DE DÍVIDAS						
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
3004 AMORTIZA MANUTENÇÃO E ENCARGO	ÇÃO DE DÍVIDAS DS UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	6.400.000,00 3,00	2.930.000,00	0,00	9.330.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	6.400.000,00	2.930.000,00	0,00	9.330.000,00
PROGRAMA:	0021 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
OBJETIVO: RESER	RVA DE CONTINGÊNCIA						
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
3005 OPERAÇÕE RESERVA DE CONTING	s especiais Ência un - Unidade	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	159.000,00 1,00	178.652,40	0,00	337.652,40
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	159.000,00	178.652,40	0,00	337.652,40
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	8.519.200,00	4.861.612,57	0,00	13.380.812,57
UNIDADE:	004 DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			0.022.200,000		5,05	
PROGRAMA:	0002 APOIO ADMINISTRATIVO						
OBJETIVO: APOIO	O ADMINISTRATIVO						
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
2109 DIRETORIA I	DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MANUTENÇÃO E UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	420.000,00 8,00	432.000,00	0,00	852.000,00
2 21.00-21.11.00			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	420.000,00	432.000,00	0,00	852.000,00
L				120,000,00	.52.555,50	5,30	332.000,00



		TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	420.000,00	432.000,00	0,00	852.000,00
		TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	11.852.720,00	7.282.361,60	0,00	19.135.081,60
ÓRGÃO:	05 SECRETARIA DE OBRAS					
UNIDADE:	002 COORDENADORIA DE ENGENHARIA E PROJETOS					
PROGRAMA:	0002 APOIO ADMINISTRATIVO					

OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO											
AÇÃO / PRODUTO				ι	NIDADE DE MEDIDA			2024	2025	2026	TOTAL
2020 MANUTENÇÃO DA COORDE MANUTENÇÃO DE SECRETARIAS	NADORIA DE ENGENHARIA E PROJETOS UN - UNIDADE			А	TIVIDADE	MET	A FINANCEIRA META FÍSICA	654.540,00 6,00	541.225,02	0,00	1.195.765,02
					TOTAL DE MI	ETA FINANCEIRA POR	PROGRAMA	654.540,00	541.225,02	0,00	1.195.765,02
					TOTAL DE	META FINANCEIRA PO	OR UNIDADE	654.540,00	541.225,02	0,00	1.195.765,02
UNIDADE: 003 COORDENA	DORIA DE OBRAS PÚBLICAS										
PROGRAMA: 0002 APOIO ADM	NISTRATIVO										
OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO											
AÇÃO / PRODUTO				ι	NIDADE DE MEDIDA			2024	2025	2026	TOTAL
1038 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO E REFORMA	PRÉDIOS PÚBLICOS UN - UNIDADE			P	ROJETO	MET	A FINANCEIRA META FÍSICA	280.000,00 4,00	273.820,32	0,00	553.820,32
1391 CONSTRUÇÃO DA CASA MOR PROJETOS	TUÁRIA UN - UNIDADE			P	ROJETO	MET	A FINANCEIRA META FÍSICA	50.000,00 1,00	50.000,00	0,00	100.000,00
2082 MANUTENÇÃO DA COORDE MANUTENÇÃO DE SECRETARIAS	NADORIA DE OBRAS PÚBLICAS UN - UNIDADE			А	TIVIDADE	MET.	A FINANCEIRA META FÍSICA	700.600,00 6,00	674.865,24	0,00	1.375.465,24
					TOTAL DE	META FINANCEIRA PO	R PROGRAMA	1.030.600,00	998.685,56	0,00	2.029.285,56
PROGRAMA: 0009 EXPANSÃO	E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA										
OBJETIVO: EXPANSÃO E MELHORIA	DA INFRA ESTRUTURA										
AÇÃO / PRODUTO				ι	NIDADE DE MEDIDA			2024	2025	2026	TOTAL
1007 CONSTRUÇÃO, R CONSTRUÇÃO E REFORMA	EFORMA DE PONTES, BUEIROS, PONTILHÕES UN - UNIDADE	E SEMELHANTES		P	ROJETO	MET	A FINANCEIRA META FÍSICA	5.327.720,00 12,00	5.740.119,72	0,00	11.067.839,72
1039 PROGRAMA DE CONST. I INFRAESTRUTURA	EVANT. CASCALHAMENTO E MANUTENÇÃO D UN - UNIDADE	E ESTRADAPROJETO				MET	A FINANCEIRA META FÍSICA	1.575.200,00 7,00	1.715.734,72	0,00	3.290.934,72
					TOTAL DE	META FINANCEIRA PO	R PROGRAMA	6.902.920,00	7.455.854,44	0,00	14.358.774,44
PROGRAMA: 0012 SANEAMENT	O BÁSICO URBANO										
OBJETIVO: SANEAMENTO BÁSICO U	RBANO	· •									
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO	2024	2025	2026 TOTA L	A.			T		
1009 ESGOTO SANITÁRIO SANEAMENTO BÁSICO	UN - UNIDADE				PROJETO	MET	A FINANCEIRA META FÍSICA	90.000,00 1,00	100.000,00	0,00	190.000,00
1342 ATERRO SANITÁRIO CONSTRUÇÃO E REFORMA	UN - UNIDADE				PROJETO	MET	A FINANCEIRA META FÍSICA	20.000,00 1,00	200.000,00	0,00	220.000,00
					TOTAL DE MI	ETA FINANCEIRA POR	PROGRAMA	110.000,00	300.000,00	0,00	410.000,00
					TOTAL DE	META FINANCEIRA PO	OR UNIDADE	8.043.520,00	8.754.540,00	0,00	16.798.060,00
UNIDADE: 004 SECRETARIA	DE OBRAS										,
PROGRAMA: 0002 APOIO ADM											
OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO											
AÇÃO / PRODUTO		UNIDADE DE MEDIDA	TIPO			2024	4	2025	2026	тот	ΓΔΙ
- /	AL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE OBRA:	-	1110		PROJETO		a financeira	20.000,00	30.000,00	0,00	50.000,00



CNPJ: 03.379.836/0001-80							
2017 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	532.700,00 10,00	466.637,80	0,00	999.337,80
		TOTAL DE MET	TA FINANCEIRA POR PROGRAMA	552.700,00	496.637,80	0,00	1.049.337,80
PROGRAMA: 0037 FROTA RODOVIÁRIA							
OBJETIVO: FROTA RODOVIÁRIA							
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ТІРО	2024	2025	2026	Т	OTAL
1283 VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS VEÍCULO UN - UNIDADE		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	212.000,00 1,00	238.203,20	0,00	450.203,20
		TOTAL DE MET	A FINANCEIRA POR PROGRAMA	212.000,00	238.203,20	0,00	450.203,20
		TOTAL DE M	ETA FINANCEIRA POR UNIDADE	764.700,00	734.841,00	0,00	1.499.541,00
		TOTAL D	E META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	9.462.760,00	10.030.606,02	0,00	19.493.366,02
ÓRGÃO: 06 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS	URBANOS						
UNIDADE: 002 COORDENADORIA DE SANEAMENTO							
PROGRAMA: 0012 SANEAMENTO BÁSICO URBANO							
OBJETIVO: SANEAMENTO BÁSICO URBANO							
	UNIDADE DE MEDIDA		2024	2025	2026	т.	OTAL
1015 CONSTRUÇÃO DE DRENAGENS DE ÁGUAS PLUVIAIS CONSTRUÇÃO E REFORMA UN - UNIDADE	ONIDADE DE PIEDIDA	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 1,00	0,00	0,00	0,00
1016 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E REPAROS DA REDE DE DISTRIBUI SANEAMENTO BÁSICO UN - UNIDADE	ÇÃO DE ÁGUA	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	375.600,00 2,000.005.00	321.327,05	0,00	696.927,05
1055 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O DIVAES EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT UN - UNIDADE		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	74.200,00 1,00	83.371,12	0,00	157.571,12
2025 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS - DIVAES MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	3.426.500,00 10,00	2.981.411,70	0,00	6.407.911,70
		TOTAL DE MET	A FINANCEIRA POR PROGRAMA	3.876.300,00	3.386.109,87	0,00	7.262.409,87
		TOTAL DE M	ETA FINANCEIRA POR UNIDADE	3.876.300,00	3.386.109,87	0,00	7.262.409,87
UNIDADE: 003 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANO:	5						
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO							
OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO							
	UNIDADE DE MEDIDA		2024	2025	2026	·	OTAL
1054 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE INFRA E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT UN - UNIDADE	STRUT PROJETO		META FINANCEIRA META FÍSICA	31.800,00 1,00	35.730,48	0,00	67.530,48
2021 GESTÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.433.100,00 12,00	1.149.552,92	0,00	2.582.652,92
		TOTAL DE MET	A FINANCEIRA POR PROGRAMA	1.464.900,00	1.185.283,40	0,00	2.650.183,40
PROGRAMA: 0009 EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA							
OBJETIVO: EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA							
	UNIDADE DE MEDIDA		2024	2025	2026	,	OTAL
1011 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E LOCAIS PÚBLICOS CONSTRUÇÃO E REFORMA UN - UNIDADE		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	300.000,00 2,00	595.508,00	0,00	895.508,00
1012 PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS UN - UNIDADE		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	4.235.000,00 6,00	6.358.450,47	0,00	10.593.450,47
1013 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS EM VIAS PÚBLICAS CONSTRUÇÃO E REFORMA UN - UNIDADE		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	137.800,00 1,00	154.832,08	0,00	292.632,08
1036 CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM BAIRROS REDES AMPLIADAS UN - UNIDADE		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 1,00	59.550,80	0,00	59.550,80
1369 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL CONSTRUÇÃO E REFORMA UN - UNIDADE		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	235.300,00 4,00	285.843,84	0,00	521.143,84



01113. 03.377.030/0001 00						
1386 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUAS E AVENIDAS PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
2024 MANUTENÇÃO DA FÁBRICA DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	21.200,00 5,00	23.820,32	0,00	45.020,32
	TOTAL DE M	META FINANCEIRA POR PROGRAMA	4.929.300,00	7.478.005,51	0,00	12.407.305,51
PROGRAMA: 0012 SANEAMENTO BÁSICO URBANO			·			
OBJETIVO: SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
AÇÃO / PRODUTO UNIDADE DE MEDIDA		2024	2025	2026	1	OTAL
1015 CONSTRUÇÃO DE DRENAGENS DE ÁGUAS PLUVIAIS CONSTRUÇÃO E REFORMA UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	750.000,00 1,00	100.000,00	0,00	850.000,00
	TOTAL DE M	META FINANCEIRA POR PROGRAMA	750.000,00	100.000,00	0,00	850.000,00
PROGRAMA: 0014 MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDEDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
OBJETIVO: MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
AÇÃO / PRODUTO UNIDADE DE MEDIDA TIPO			2024	2025	2026	TOTAL
1037 EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA REDES AMPLIADAS UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	100.000,00 2,00	100.000,00	0,00	200.000,00
2076 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA REDES AMPLIADAS UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	2.005.000,00	1.382.754,00	0,00	3.387.754,00
	TOTAL DE M	META FINANCEIRA POR PROGRAMA	2.105.000,00	1.482.754,00	0,00	3.587.754,00
PROGRAMA: 0024 SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS						
OBJETIVO: SERVIÇO PÚBLICO URBANO						
AÇÃO / PRODUTO UNIDADE DE MEDIDA TIPO			2024	2025	2026	TOTAL
1029 SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLI PROJETO SINALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO UN - UNIDADE		META FINANCEIRA META FÍSICA	52.400,00 2,00	57.640,64	0,00	110.040,64
1049 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTU VEÍCULO UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	224.000,00 6,00	1.300.000,00	0,00	1.524.000,00
2074 MANUTENÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS URBANOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.275.600,00 9,00	712.113,36	0,00	1.987.713,36
2098 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	6.210.000,00 6,00	5.898.000,00	0,00	12.108.000,00
2099 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.405.000,00 5,00	921.460,96	0,00	2.326.460,96
	TOTAL DE ME	TA FINANCEIRA POR PROGRAMA	9.167.000,00	8.889.214,96	0,00	18.056.214,96
	TOTAL DE M	META FINANCEIRA POR UNIDADE	18.416.200,00	19.135.257,87	0,00	37.551.457,87
	TOTAL D	DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	22.292.500,00	22.521.367,74	0,00	44.813.867,74
ÓRGÃO: 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE: 001 ESCOLAS						
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO						
OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO						
AÇÃO / PRODUTO UNIDADE DE MEDIDA TIPO			2024	2025	2026	TOTAL
2026 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	4.000,00 1,00	4.000,00	0,00	8.000,00
	TOTAL DE ME	TA FINANCEIRA POR PROGRAMA	4.000,00	4.000,00	0,00	8.000,00
PROGRAMA: 0011 EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
OBJETIVO: EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
AÇÃO / PRODUTO UNIDADE DE MEDIDA TIPO			2024	2025	2026	TOTAL
2035 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS CRECHES PRE/ESCOLAR	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	20.000,00	20.000,00	0,00	40.000,00
MERENDA ESCOLAR UN - UNIDADE	ATTVIDADE	META FÍSICA	1,00	,	,	



PROGRAMA: 0011 EXPANSÃO E ME	LHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁ		. C				2,00	
			TOTAL DE MET	TA FINANCEIRA POR PROGRAMA	1.022.640.00	1.418.947,98	0.00	2.441.587,9
2026 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃ	O MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.022.640,00 11,00	1.418.947,98	0,00	2.441.587,9
IÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO			2024	2025	2026	TOTAL
OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO								
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTR								
UNIDADE: 008 FUNDO MUNICIPA	L DE EDUCAÇÃO (FME)		TOTAL PLANT	THE STATE OF THE S			5,00	30.2 .0.027
				'A FINANCEIRA POR UNIDADE	15.178.694,15	17.961.623,03	0,00	•
			TOTAL DE META	META FÍSICA FINANCEIRA POR PROGRAMA	6,00 15.178.694,15	17.961.623,03	0,00	33.140.317,1
2086 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - INFANTII	- 70% MANUTENÇÃO E CONSERVAÇ	ÃO UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA	2.463.187,50	2.572.552,00	0,00	5.035.739,5
2085 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - INFANTIL		O UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	866.215,42 7,00	1.174.384,08	0,00	2.040.599,5
2084 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUND MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	AMENTAL - 70% UN - UNIDADE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	9.206.847,20 7,00	11.231.900,00	0,00	20.438.747,2
2083 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUND MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	AMENTAL - 30% UN - UNIDADE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	2.642.444,03 7,00	2.982.786,95	0,00	5.625.230,9
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO			2024	2025	2026	TOTAL
OBJETIVO: EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍI	nua da Educação Básica							
	SÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC	TAÇÃO BÁSICA						
UNIDADE: 004 FUNDEB			TOTAL DE MET	A I INANCLIKA FOR UNIDADL	43.000,00	43.000,00	0,001	90.000,0
				FINANCEIRA POR PROGRAMA TA FINANCEIRA POR UNIDADE	45.000,00 45.000,00	45.000,00 45.000,00	0,00 0,00	90.000,0
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	UN - UNIDADE			META FÍSICA	1,00			
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO 2153 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFA	UN - UNIDADE NTIL NAS ESCOLAS		ATIVIDADE	META FÍSICA META FINANCEIRA	1,00 25.000,00	25.000,00	0,00	50.000,0
2032 MANUTENÇÃO DAS CRECHES			ATIVIDADE	META FINANÇEIRA	20.000,00	20.000,00	0,00	40.000,0
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO			2024	2025	2026	TOTAL
OBJETIVO: EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍI		AÇAU DASICA						
UNIDADE: 003 SECRETARIA DE EL PROGRAMA: 0011 EXPANS	DUCAÇAO SÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC	Αςδο Βάςτοι						
	~		TOTAL DE MET	A FINANCEIRA POR UNIDADE	101.000,00	281.000,00	0,00	382.000,
				FINANCEIRA POR PROGRAMA	30.000,00	200.000,00	0,00	230.000,
2028 TRANSPORTE ESCOLAR PARA O EN TRANSPORTE	ISINO FUNDAMENTAL UN - UNIDADE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	30.000,00 1,00	200.000,00	0,00	230.000,0
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO			2024	2025	2026	TOTAL
OBJETIVO: TRANSPORTE ESCOLAR								
PROGRAMA: 0047 TRANSPORTE ESCO	LAR		TOTALDETILE	A TENANCEZION I ORTROGRAMA	30.000,00	101000/00	3,00	7 0.000,1
MERENDA ESCOLAR	UN - UNIDADE		TOTAL DE MET	META FÍSICA TA FINANCEIRA POR PROGRAMA	1,00 30.000,00	40.000,00	0,00	70.000,0
131 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O E			ATIVIDADE	META FINANÇEIRA	30.000,00	40.000,00	0,00	70.000,0
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO			2024	2025	2026	TOTAL
OBJETIVO: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	OLAIX							
PROGRAMA: 0046 ALIMENTAÇÃO ESC	OLAP		TOTAL DE MET	A FINANCEIRA POR PROGRAMA	37.000,00	37.000,00	0,00	74.000,0
1ERENDA ESCOLAR	UN - UNIDADE				,			
2114 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA A MERENDA ESCOLAR	EDUCAÇÃO INFANTIL NAS ESCOLAS UN - UNIDADE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	15.000,00 1,00	15.000,00	0,00	



OBJETIVO: EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
AÇÃO / PRODUTO UNIDADE DE MEDIDA TIPO			2024	2025	2026	TOTAL
1017 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES CONSTRUÇÃO E REFORMA UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	340.000,00 5,00	845.621,36	0,00	1.185.621,36
1018 SUBVENÇÕES A APAE SUBVENÇÕES UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	600.000,00 1,00	500.000,00	0,00	1.100.000,00
1042 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES PRÉDIO CONSTRUÍDO UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	8.263.600,00 6,00	309.664,16	0,00	8.573.264,16
1045 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO VEÍCULO UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	50.000,00	178.652,40	0,00	228.652,40
1056 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O ENSINO FUNDAMENTAL EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	250.000,00	130.000,00	0,00	380.000,00
1057 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE PARA ENSINO INFANTIL NAS ESCOLAS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	90.000,00	17.865,24	0,00	107.865,24
1058 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE PARA CRECHES EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	50.000,00	50.000,00	0,00	100.000,00
1059 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EOUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	10.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00
CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E FUNCIOUN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	4.240,00 2,00	4.764,06	0,00	9.004,06
2029 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	9.328.620,00 18,00	6.446.206,59	0,00	15.774.826,59
2030 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL/AEE/MAIS EDUCAÇÃO - ATIVIDADE MERENDA ESCOLAR UN - UNIDADE		META FINANCEIRA META FÍSICA	225.055,03	194.982,84	0,00	420.037,87
2032 MANUTENÇÃO DAS CRECHES MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	2.181.900,00	1.513.170,04	0,00	3.695.070,04
2033 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	55.120,00 5,00	61.932,84	0,00	117.052,84
2035 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA AS CRECHES PRE/ESCOLAR MERENDA ESCOLAR UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	120.000,00 1,00	120.000,00	0,00	240.000,00
2036 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PEJA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	273.600,00 8,00	135.081,28	0,00	408.681,28
2114 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL NAS ESCOLAS MERENDA ESCOLAR UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	251.520,99 2,00	265.000,00	0,00	516.520,99
2128 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - SALÁRIO EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	722.120,00 1,00	705.000,00	0,00	1.427.120,00
2129 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	5.949,25 2,00	6.684,58	0,00	12.633,83
2153 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NAS ESCOLAS MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	310.000,00 8,00	330.000,00	0,00	640.000,00
	TOTAL DE N	META FINANCEIRA POR PROGRAMA	23.131.725,27	11.824.625,39	0,00	34.956.350,66
PROGRAMA: 0016 ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO						
OBJETIVO: ENSINO SUPERIOR DEGRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO						
AÇÃO / PRODUTO UNIDADE DE MEDIDA TIPO			2024	2025	2026	TOTAL
1066 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A UAB EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	10.600,00 1,00	11.910,16	0,00	22.510,16
1323 CONTRIBUIÇÃO A UNEMAT PARA A EXECUÇÃO DE CURSOS PROGRAMAS ATENDIDOS UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	300.000,00 1,00	250.000,00	0,00	550.000,00
1341 CARTÃO UNIVERSITÁRIO PROGRAMAS ATENDIDOS UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	5.300,00 1,00	5.955,08	0,00	11.255,08
2038 MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	461.380,00 8,00	406.563,41	0,00	867.943,41
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO SUPERIOR DE GRADU ATIVIDADE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE		META FINANCEIRA META FÍSICA	369.060,00 5,00	440.911,86	0,00	809.971,86
	TOTAL DE M	META FINANCEIRA POR PROGRAMA	1.146.340,00	1.115.340,51	0,00	2.261.680,51



PROGRAMA: 0030 GESTÃO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER E COMBIETIVO: GESTÃO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER E CULTURA PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL AÇÃO / PRODUTO UNIDADE DE MEDIDA	ULTURA						
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL							
AÇÃO / PRODUTO UNIDADE DE MEDIDA							
	TIPO			2024	2025	2026	TOTAL
1019 COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A FUNDAÇÃO BANCO DO BRASI PROGRAMAS ATENDIDOS UN - UNIDADE	L - AABB	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	187.400,00 6,00	197.640,64	0,00	385.040,64
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	187.400,00	197.640,64	0,00	385.040,64
PROGRAMA: 0046 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
OBJETIVO: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
AÇÃO / PRODUTO UNIDADE DE MEDIDA	TIPO			2024	2025	2026	TOTAL
2130 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO PARA CRECHE - FNDE MERENDA ESCOLAR UN - UNIDADE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	102.662,04 1,00	100.000,00	0,00	202.662,04
2131 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL MERENDA ESCOLAR UN - UNIDADE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	350.000,00 1,00	350.000,00	0,00	700.000,00
2132 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEJA - FNDI MERENDA ESCOLAR UN - UNIDADE	E	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	4.152,83 1,00	4.666,12	0,00	8.818,95
		7	TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	456.814,87	454.666,12	0,00	911.480,99
PROGRAMA: 0047 TRANSPORTE ESCOLAR							
OBJETIVO: TRANSPORTE ESCOLAR							
AÇÃO / PRODUTO UNIDADE DE MEDIDA	TIPO			2024	2025	2026	TOTAL
2028 TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL TRANSPORTE UN - UNIDADE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	3.805.000,00 6,00	6.328.091,96	0,00	10.133.091,96
2126 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOL. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE	AR - FUNDAMENTAL -	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	90.630,21 2,00	101.832,11	0,00	192.462,32
2127 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE UN - UNIDADE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.483.540,00 3,00	1.193.398,04	0,00	2.676.938,04
2128 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - SALÁRIO EDU MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE	JCAÇÃO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
2146 TRANSPORTE ESCOLAR SEDUC/FETHAB TRANSPORTE UN - UNIDADE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	857.580,00 2,00	289.416,89	0,00	1.146.996,89
		1	IOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	6.236.750,21	7.912.739,00	0,00	14.149.489,21
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	Í I	22.923.959,64	0,00	55.105.629,99
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	47.506.364,50	41.211.582,67	0,00	88.717.947,17
ÓRGÃO: 08 SECRETARIA DE SAÚDE							
UNIDADE: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO							
OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO							
AÇÃO / PRODUTO UNIDADE DE MEDIDA				2024	2025	2026	TOTAL
2157 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - GE PROGRAMAS ATENDIDOS UN - UNIDADE	ESTAO ADMINISTATIVIDADE		META FINANCEIRA META FÍSICA	3.000,00 3,00	3.000,00	0,00	6.000,00
,		1	TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	3.000,00	3.000,00	0,00	6.000,00
PROGRAMA: 0008 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
OBJETIVO: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
AÇÃO / PRODUTO UNIDADE DE MEDIDA	TIPO			2024	2025	2026	TOTAL
1021 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREDIO AMPLIADO E MANTIDO UN - UNIDADE	PROJETO		META FINANCEIRA META FÍSICA	356.800,00 5,00	190.562,56	0,00	547.362,56
1046 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS VEÍCULO UN - UNIDADE	PROJETO		META FINANCEIRA META FÍSICA	233.200,00 0,00	262.023,52	0,00	495.223,52
1060 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILÁRIOS PARA O HOSPITAL EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT UN - UNIDADE	. MUNICIPAL PROJETO		META FINANCEIRA META FÍSICA	106.000,00 1,00	119.101,60	0,00	225.101,60



CIVI J. 03.379.830/000	1-00						
1113 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS P EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT UN - UNIDADE	ara o centro de reabilitaçprojeto		META FINANCEIRA META FÍSICA	15.900,00 0,00	17.865,24	0,00	33.765,24
1383 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO CENTRO DE REA PRÉDIO CONSTRUÍDO UN - UNIDADE	BILITAÇÃO PROJETO		META FINANCEIRA META FÍSICA	30.000,00 0,00	30.000,00	0,00	60.000,00
2045 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA UNIDADE DESCEN MANUTENÇÃO E ENCARGOS UN - UNIDADE	ITRALIZADA DE REABILITAÇÃO ATIVIDADE		META FINANCEIRA META FÍSICA	888.654,72 2,00	749.598,27	0,00	1.638.252,99
2050 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPL MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE	EXIDADE ATIVIDADE		META FINANCEIRA META FÍSICA	5.261.920,40 19,00	5.450.036,13	0,00	10.711.956,53
2077 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE	ATIVIDADE		META FINANCEIRA META FÍSICA	16.641.873,88 32,00	16.714.412,60	0,00	33.356.286,48
2104 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO LABORATÓRIO MUN: MANUTENÇÃO E ENCARGOS UN - UNIDADE	ICIPAL ATIVIDADE		META FINANCEIRA META FÍSICA	1.196.500,00 4,00	1.044.486,60	0,00	2.240.986,60
2105 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE	SAÚDE ATIVIDADE		META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 2,00	0,00	0,00	0,00
2158 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROGRAMAS ATENDIDOS UN - UNIDADE	SAÚDE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	232.620,00 1,00	232.620,00	0,00	465.240,00
		TOTAL	DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	24.963.469,00	24.810.706,52	0,00	49.774.175,52
PROGRAMA: 0017 ATENÇÃO BÁSICA							
OBJETIVO: ATENÇÃO BÁSICA							
AÇÃO - PRODUTO UNIDADE D	E MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
1022 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POSTOS PRÉDIO CONSTRUÍDO UN - UNIDADE	DE SAÚDE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	325.000,00 8,00	310.562,56	0,00	635.562,56
1048 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AÇÕES DE ATENÇÃO VEÍCULO UN - UNIDADE	BÁSICA	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	100.000,00 0,00	119.101,60	0,00	219.101,60
1061 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PAR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT UN - UNIDADE	A O PSF	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	42.400,00 0,00	47.640,64	0,00	90.040,64
1105 EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A EQUIPE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT UN - UNIDADE	MULTIDICIPLINAR DE APOIO - PROJETO		META FINANCEIRA META FÍSICA	4.240,00 0,00	4.764,06	0,00	9.004,06
1112 EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA PROGRAMA I EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT UN - UNIDADE	DE SAÚDE BUCAL	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	15.000,00 5,00	20.000,00	0,00	35.000,00
1382 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO CENT PRÉDIO CONSTRUÍDO UN - UNIDADE	ro especializado odontológico	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	30.000,00 0,00	0,00	0,00	30.000,00
2043 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS AGENTES COM MANUTENÇÃO E ENCARGOS UN - UNIDADE	MUNITÁRIOS DE SAÚDE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.435.588,72 5,00	1.430.395,17	0,00	2.865.983,89
2044 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF MANUTENÇÃO E EN	ICARGOS UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	6.597.624,70 5,00	4.836.035,72	0,00	11.433.660,42
2047 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA DE : MANUTENÇÃO E ENCARGOS UN - UNIDADE	SAÚDE BUCAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.906.780,00 1,00	1.594.934,41	0,00	3.501.714,41
2048 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA MANUTE UNIDADE	NÇÃO E CONSERVAÇÃO UN -	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	7.099.827,84 36,00	5.643.439,60	0,00	12.743.267,44
2103 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE	E DO ESCOLAR - PNSE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	46.640,00 0,00	52.404,70	0,00	99.044,70
2159 MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE PROGRAMAS ATENDIDOS UN - UNIDADE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	36.000,00 1,00	36.000,00	0,00	72.000,00
		TOTAL	DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	17.639.101,26	14.095.278,46	0,00	31.734.379,72
PROGRAMA: 0040 GESTÃO DO SUS							
OBJETIVO: GESTÃO DO SUS							
AÇÃO / PRODUTO UNIDADE DE MEDI	DA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
2042 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO S MANUTENÇÃO E ENCARGOS UN - UNIDADE	SECRETÁRIO DE SAÚDE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	359.643,63 7,00	319.416,47	0,00	679.060,10
2101 MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO CONTR MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE	OLE E AVALIAÇÃO	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	435.390,00	305.675,29	0,00	741.065,29

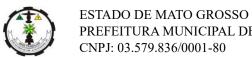


ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CNPJ: 03.579.836/0001-80

CNPJ: 03.579.836/0001-80						
2102 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	7.420,00 0,00	8.337,12	0,00	15.757,12
	TOTAL DE M	ETA FINANCEIRA POR PROGRAMA	802.453,63	633.428,88	0,00	1.435.882,51
PROGRAMA: 0041 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
OBJETIVO: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
AÇÃO / PRODUTO UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
1099 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	8.480,00 0,00	9.528,13	0,00	18.008,13
1381 CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DA FARMÁCIA CENTRAL PREDIO AMPLIADO E MANTIDO UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	30.000,00 0,00	0,00	0,00	30.000,00
2046 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	3.914.707,08 11,00	3.622.237,33	0,00	7.536.944,41
	TOTAL DE M	IETA FINANCEIRA POR PROGRAMA	3.953.187,08	3.631.765,46	0,00	7.584.952,54
PROGRAMA: 0042 VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
OBJETIVO: VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
AÇÃO / PRODUTO UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
1102 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA A VIGILÂNCIA AMBIENTAL EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	5.000,00 1,00	5.000,00	0,00	10.000,00
2087 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA SANITÁRIA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	415.338,55 1,00	482.979,44	0,00	898.317,99
2088 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILANCIA AMBIENTAL MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	470.451,35 2,00	378.663,53	0,00	849.114,88
2089 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	326.000,00 12,00	326.000,00	0,00	652.000,00
2107 MANUTENÇÃO DO NASF MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	753.708,00 2,00	755.254,00	0,00	1.508.962,00
	TOTAL DE MET	TA FINANCEIRA POR PROGRAMA	1.970.497,90	1.947.896,97	0,00	3.918.394,87
	TOTAL DE M	ETA FINANCEIRA POR UNIDADE	49.331.708,87	45.122.076,29	0,00	94.453.785,16
	TOTAL D	E META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	49.331.708,87	45.122.076,29	0,00	94.453.785,16
ÓRGÃO: 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
UNIDADE: 001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
PROGRAMA: 0028 DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL						
OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL						
AÇÃO / PRODUTO UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
2148 MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/A FANFARRA MUNICIPAL MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	70.000,00 3,00	70.000,00	0,00	140.000,00
	TOTAL DE M	IETA FINANCEIRA POR PROGRAMA	70.000,00	70.000,00	0,00	140.000,00
PROGRAMA: 0033 GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICASDE ASSISTÊNCIA SOCI						
OBJETIVO: GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
AÇÃO / PRODUTO UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
1336 AMPLIAÇÃO DO CRAS PRÉDIO CONSTRUÍDO UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	50.000,00 0,00	0,00	0,00	50.000,00
	TOTAL DE M	ETA FINANCEIRA POR PROGRAMA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
PROGRAMA: 0035 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
OBJETIVO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						



AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
1360 PROGRAM PROGRAMAS SOCIAIS	1A DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE FILTROS UN - UNIDADE		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	35.000,00 100,00	5.000,00	0,00	40.000,00
1363 AQUISIÇÃO PROGRAMAS SOCIAIS	O/DISTRIBUIÇÃO DE CAIXA D'AGUA UN - UNIDADE		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	30.000,00 100,00	30.000,00	0,00	60.000,00
			TOTAL	DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	65.000,00	35.000,00	0,00	100.000,00
PROGRAMA:	0039 HABITAÇÃO POPULAR							
OBJETIVO: HABITA	;							
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
	ão de Casas populares Un - Unidade		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	11.595.000,00 51,00	100.000,00	0,00	11.695.000,00
CASAS CONSTROIDAS	ON UNIDADE		TOTAL DE	E META FINANCEIRA POR PROGRAMA	11.595.000,00	100.000,00	0.00	11.695.000,00
PROGRAMA:	0052 GESTÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		TOTAL DI	E PIETA I INANCEIRA FOR PROGRAPIA	11.555.000,00	100.000,00	0,00	11.055.000,00
	D DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
1388 A	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNC UN - UNIDADE	IA E DESENVOLVIM	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	100.000,00 1,00	150.000,00	0,00	250.000,00
2097 MANUTENÇÃO E CONSERVA	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVO AÇÃO UN - UNIDADE	DLVIMENTO SOCIAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	3.463.900,00 15,00	3.610.013,46	0,00	7.073.913,46
2133 MANUTE MANUTENÇÃO E CONSERVA	enção fundo compartilhado de investimento social - Ação un - Unidade	FUPIS	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	65.220,00 5,00	72.163,86	0,00	137.383,86
			TOTAL DE	E META FINANCEIRA POR PROGRAMA	3.629.120,00	3.832.177,32	0,00	7.461.297,32
			TOTAL	DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	15.409.120,00	4.037.177,32	0,00	19.446.297,32
UNIDADE:	002 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
	0035 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA							
	ÊNCIA COMUNITÁRIA							
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
1380 SUBVENÇÕE PROGRAMAS SOCIAIS	ES AO SISTEMA "S" UN - UNIDADE		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	20.000,00 1,00	50.000,00	0,00	70.000,00
				E META FINANCEIRA POR PROGRAMA	20.000,00	50.000,00	0,00	70.000,00
			TOTAL	DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	20.000,00	50.000,00	0,00	70.000,00
UNIDADE:	003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	DADOLE						
PROGRAMA:	0034 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE ÊNCIA A CRIANCA E ADO ADOLESCENTE							
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
	DO CONSELHO TUTELAR MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	548.756,00 10,00	526.131,93	0,00	1.074.887,93
			TOTAL DE	E META FINANCEIRA POR PROGRAMA	548.756,00	526.131,93	0,00	1.074.887,93
			TOTAL	DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	548.756,00	526.131,93	0,00	1.074.887,93
UNIDADE:	004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
PROGRAMA:	0034 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE							
OBJETIVO: ASSIST	ÊNCIA A CRIANÇA E ADO ADOLESCENTE							
			TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
AÇAO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA							
AÇÃO / PRODUTO 2056 MANUTI MANUTENÇÃO E CONSERVA	ENÇÃO COM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO MENOR E ADOLES	SCENTE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	777.980,00 16,00	797.506,74	0,00	1.575.486,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

			TOTAL	. DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	777.980,00	797.506,74	0,00	1.575.486,74
PROGRAMA: 0035 ASSISTÊNCIA (COMUNITÁRIA							
OBJETIVO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	A							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
1024 DISTRIBUIÇÃO DE RENDA A FA PROGRAMAS SOCIAIS	AMILIAS CARENTES UN - UNIDADE		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.600.000,00 1,00	1.800.000,00	0,00	3.400.000,00
1091 TRANSFERÊNCIAS AS INSTIT SUBVENÇÕES	TUIÇÕS SEM FINS LUCRATIVOS UN - UNIDADE		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	800.000,00 1,00	800.000,00	0,00	1.600.000,00
2142 BENEFICIOS EVENTUAIS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.270.000,00 4,00	1.280.000,00	0,00	2.550.000,00
			TOTAL D	E META FINANCEIRA POR PROGRAMA	3.670.000,00	3.880.000,00	0,00	7.550.000,00
PROGRAMA: 0048 PROTEÇÃO SO	CIAL BÁSICA							
OBJETIVO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA								
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
1403 CONSTRUÇÃO E EQUIPAME PROJETOS	nto do prédio do creas - centro especializai un - unidade) PROJETO		META FINANCEIRA META FÍSICA	800.000,00 3,00	0,00	0,00	800.000,00
2061 MANUTENÇÃO DO CENTRO D MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS UN - UNIDADE	ATIVIDADE		META FINANCEIRA META FÍSICA	970.436,00 15,00	1.094.097,50	0,00	2.064.533,50
2141 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA UN - UNIDADE	ATIVIDADE		META FINANCEIRA META FÍSICA	522.120,00 6,00	528.607,06	0,00	1.050.727,06
2155 MANUTENÇÃO DO CREAS - PROGRAMAS ATENDIDOS	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSIS UN - UNIDADE	T ATIVIDADE		META FINANCEIRA META FÍSICA	528.000,00 13,00	425.000,00	0,00	953.000,00
2160 APRIMORAMENTO DA GEST PROGRAMAS SOCIAIS	ÃO DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SO UN - UNIDADE	C ATIVIDADE		META FINANCEIRA META FÍSICA	5.000,00 3,00	5.000,00	0,00	10.000,00
			TOTAL	. DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	2.825.556,00	2.052.704,56	0,00	4.878.260,56
	SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE							
OBJETIVO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIA					2024	2025	2026	TOTAL
AÇÃO / PRODUTO 2134 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA D DE PROMOÇÃO AS FAMILIAS DO BENEFICIO CONTI UN - UNIDADE	N ATIVIDADE		META FINANCEIRA META FÍSICA	2024 26.780,00	2025 54.213,69	0,00	80.993,69
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE		TOTAL	DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	3,00 26.780,00	54.213,69	0.00	80.993,69
PROGRAMA: 0050 ACESSUAS TRA	BALHO		10111		200 00/00/	55/55/	3,00,	00.000,00
OBJETIVO: ACESSUAS TRABALHO								
AÇÃO / PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
2135 POLITICA DO TRABALHO DE EMPR UNIDADE	ego e renda manutenção e conservação	UN -	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	116.900,00 9,00	123.416,05	0,00	240.316,05
			TOTAL	. DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	116.900,00	123.416,05	0,00	240.316,05
	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
OBJETIVO: GESTÃO DO FUNDO DE ASS					2024	2025	2025	70741
AÇÃO / PRODUTO 2139 MANUTENCÃO DO CONSELHO	UNIDADE DE MEDIDA D MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		TIPO ATIVIDADE	META FINANCEIRA	2024 12.720,00	2025 14.292,22	2026 0,00	TOTAL 27.012,22
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE			META FÍSICA	10,00	1 1.636,66	0,00	
2140 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO	FEAS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UN	IDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	80.000,00 7,00	86.550,80	0,00	166.550,80
2000	DESTREE DESCENTANTAL TAR		TOTAL	DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	92.720,00	100.843,02	0,00	193.563,02
PROGRAMA: 0053 ÍNDICES DE G OBJETIVO: ÍNDICES DE GESTÕES DESC	GESTÕES DESCENTRALIZADAS							
OBJETIVO: INDICES DE GESTOES DESC	LEIN I KALIZADAS							



	CNPJ: 03.5/9.836/0001-80						
AÇÃO / PRODU		TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
l36 pr <u>Anutenção e com</u>	ROGRAMA ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD-M NSERVAÇÃO UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	68.900,00 5,00	77.416,04	0,00	146.316,0
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	68.900,00	77.416,04	0,00	146.316,0
PROGRAMA	: 0054 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DA GESTÃO DO SUAS						
OBJETIVO: İ	ÍNDICE DE GESTÃO ESCENTRALIZADA DAGESTÃO DO SUAS						
AÇÃO / PRODU	TO UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
.37 PI ANUTENÇÃO E COM	rograma Índice de Gestão descentralizada suas - Igd-Suas Nservação un - Unidade	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	53.212,00 6,00	59.789,00	0,00	113.001,0
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	53.212,00	59.789,00	0,00	113.001,0
PROGRAMA	: 0055 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						
OBJETIVO: I	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						
AÇÃO / PRODU	TO UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
)54 MANU MANUTENÇÃO E (JTENÇÃO DO ASILO CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	559.160,00 11,00	599.732,18	0,00	1.158.892,1
		то	TAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	559.160,00	599.732,18	0,00	1.158.892,1
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	8.191.208,00	7.745.621,28	0,00	15.936.829,2
UNIDADE	: 005 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER						
PROGRAMA	: 0033 GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICASDE ASSISTÊNCIA SOCI						
OBJETIVO: (GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
AÇÃO / PRODU	TO UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
	ESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	9.000,00 2,00	9.000,00	0,00	18.000,0
		тс	OTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	9.000,00	9.000,00	0,00	18.000,0
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	9.000,00	9.000,00	0,00	18.000,0
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	24.178.084,00	12.367.930,53	0,00	36.546.014,5
ÓRGÃO	: 10 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENV. URBANO			·	,	· ,	
UNIDADE							
PROGRAMA							
	APOIO ADMINISTRATIVO						
AÇÃO /PRODUT		TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
-	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENT PROJETO	12.0	META FINANCEIRA	6.360,00	7.146,10	0,00	13.506,1
	E MATERIAIS PERMANENT UN - UNIDADE		META FÍSICA	1,00	7.110,10	0,00	15.500,1
91 Anutenção e com	GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTADATIVIDADE NSERVAÇÃO UN - UNIDADE		META FINANCEIRA META FÍSICA	269.820,00 9,00	375.977,76	0,00	645.797,7
		·	TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	276.180,00	383.123,86	0,00	659.303,8
PROGRAMA							
	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA						
AÇÃO RODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
	FORMA/MANUTENÇÃO DAS ORLAS DO RIO ARAGUAIA UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	30.000,00 6,00	30.000,00	0,00	60.000,0
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	30.000,00	30.000,00	0,00	60.000,0
PROGRAMA	: 0010 GESTÃO AMBIENTAL						
OBJETIVO: (GESTÃO AMBIENTAL						



2							
AÇÃO PRODUTO UNI	DADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
1377 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETAR VEÍCULO UN ·	RIA DE MEIO AMBIENTE - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0057 MEIO AMBIENTE E RECUI	RSOS HIDRICOS						
OBJETIVO: REVITALIZAÇÃO DAS MARGENS DO RIC	O ARAGUAIA						
AÇÃO PRODUTO UNI	DADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
1376 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS MANI		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	10.000,00 1,00	10.000,00	0,00	20.000,00
1378 CRIAÇÃO DE PARQUE ECOLÓGICO PROJETOS UN ·	- UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	50.000,00 1,00	50.000,00	0,00	100.000,00
1398 CERCAMENTO DE ÁREA DE PROTEÇÃO PE PROJETOS UN ·	RMANENTE - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	50.000,00 1,00	0,00	0,00	50.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	110.000,00	60.000,00	0,00	170.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	416.180,00	473.123,86	0,00	889.303,86
UNIDADE: 003 FUNDO MUNICIPAL DO M	MEIO AMBIENTE						
PROGRAMA: 0057 MEIO AMBIENTE E RECUI							
OBJETIVO: REVITALIZAÇÃO DAS MARGENS DO RIC	O ARAGUAIA						
AÇÃO PRODUTO UNI	DADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
1379 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDO		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	40.000,00 2,00	40.000,00	0,00	80.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	40.000,00	40.000,00	0,00	80.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	40.000,00	40.000,00	0,00	80.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	456.180,00	513.123,86	0,00	969.303,86
	RA, ESPORTE, LAZER E TURISMO						
UNIDADE: 001 ESPORTE							
PROGRAMA: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO							
OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO							
AÇÃO PRODUTO UNI	DADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
1065 EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT UN - UNIDAI		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	21.200,00 1,00	23.820,32	0,00	45.020,32
	CRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER PROJE - UNIDADE	го	META FINANCEIRA META FÍSICA	50.000,00 1,00	0,00	0,00	50.000,00
			TOTAL DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	71.200,00	23.820,32	0,00	95.020,32
PROGRAMA: 0030 GESTÃO DO SISTEMA D	DE DESPORTO E LAZER E CULTURA						
OBJETIVO: GESTÃO DO SISTEMA DE DESPORTO E PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL	LAZER E CULTURA						
AÇÃO PRODUTO UNI	DADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
1027 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS I QUADRAS CONSTRUÍDAS UN :	DE ESPORTES - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	111.800,00 8,00	133.371,12	0,00	245.171,12
	IA SINTÉTICA NO MINI ESTÁDIO E CENTRO ESPO	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	150.000,00 0,00	0,00	0,00	150.000,00
1289 REFORMA, ILUMINAÇÃO E GRAM. INFRAESTRUTURA UN	- UNIDADE		PILIATISICA	0,00	1		
INFRAESTRUTURA UN - 1318 REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES	- UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	79.500,00 4,00	89.326,20	0,00	168.826,20



CNPJ: 03	579.836/0001-80						
2064 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ESP	ORTE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.386.060,00 12,00	1.522.656,22	0,00	2.908.716,22
2065 GESTÃO DA SECRETARIA DE CUL MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	TURA, ESPORTE E LAZER UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	517.790,00 10,00	511.606,84	0,00	1.029.396,84
		TOTAL DE META	FINANCEIRA POR PROGRAMA	2.326.950,00	2.292.690,86	0,00	4.619.640,86
		TOTAL DE ME	TA FINANCEIRA POR UNIDADE	2.398.150,00	2.316.511,18	0,00	4.714.661,18
UNIDADE: 002 CULTURA							
PROGRAMA: 0028 DESENVOLVIME	NTO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL						
OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÂ	ÓO E DIFUSÃO CULTURAL						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
2066 PROGRAMAS DE APOIO AO DESE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	NVOLVIMENTO DA CULTURA UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	31.480,00 6,00	32.528,13	0,00	64.008,13
2113 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚ MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	IBLICA MUNICIPAL UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	114.820,00 8,00	126.753,15	0,00	241.573,15
		TOTAL DE ME	TA FINANCEIRA POR PROGRAMA	146.300,00	159.281,28	0,00	305.581,28
PROGRAMA: 0029 EVENTOS E EXPOS	SIÇÕES						
OBJETIVO: EVENTOS E EXPOSIÇÕES							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
1031 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO UNIDADE ATENDIDA	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	565.000,00 5,00	1.505.000,00	0,00	2.070.000,00
1069 REALIZAÇÃO DO FESTIVAL NÁUTI UNIDADE ATENDIDA	CO E CULTURAL UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	440.000,00 24,00	1.140.000,00	0,00	1.580.000,00
1070 ATOS CIVICOS NO ANIVERSÁRIO I UNIDADE ATENDIDA	DA CIDADE UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	150.000,00 5,00	200.000,00	0,00	350.000,00
1375 PROJETO VEM PRO PARQUE PROJETOS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	195.000,00 20,00	500.000,00	0,00	695.000,00
1389 FESTIVAL DO QUEIJO CABACINHA PROJETOS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	20.000,00 4,00	60.000,00	0,00	80.000,00
1390 SEMANA LGBTQIA+ PROJETOS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 3,00	0,00	0,00	0,00
1400 CELEBRAÇÃO CULTURAL DO DIA PROJETOS	A DAS MÃES UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	350.000,00 2,00	350.000,00	0,00	700.000,00
1402 PROJETO VEM PRA PRAÇA PROJETOS	UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	115.000,00 20,00	115.000,00	0,00	230.000,00
		TOTAL DE META	FINANCEIRA POR PROGRAMA	1.835.000,00	3.870.000,00	0,00	5.705.000,00
		TOTAL DE ME	TA FINANCEIRA POR UNIDADE	1.981.300,00	4.029.281,28	0,00	6.010.581,28
UNIDADE: 003 LAZER							
	STEMA DE DESPORTO E LAZER E CULTURA						
OBJETIVO: GESTÃO DO SISTEMA DE DESP PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL	UKTO E LAZER E CULTURA						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
2115 LAZER MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	6.000,00 3,00	6.000,00	0,00	12.000,00
		TOTAL DE META	FINANCEIRA POR PROGRAMA	6.000,00	6.000,00	0,00	12.000,00
		TOTAL DE ME	TA FINANCEIRA POR UNIDADE	6.000,00	6.000,00	0,00	12.000,00
UNIDADE: 005 TURISMO							



PROGRAMA:							
1	0028 DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL						
OBJETIVO: DESEN	VVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
2096 PROGRA MANUTENÇÃO E CONSERVA	AMAS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E LAZER /AÇÃO UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	14.360,00 4,00	15.146,10	0,00	29.506,10
		TOTAL	DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	14.360,00	15.146,10	0,00	29.506,10
		тот	AL DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	14.360,00	15.146,10	0,00	29.506,10
		TO:	TAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	4.399.810,00	6.366.938,56	0,00	10.766.748,56
ÓRGÃO:	12 PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARA	AGUAIA					
UNIDADE:	001 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA						
	0002 APOIO ADMINISTRATIVO						
EXEC	OVER AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL, MONITORAR AS ATIVID ADMINISTRATIVA NO AMBITO DO I CUTIVO. ONÁRIOS E MUNÍCIPES EM GERAL	PODER ADES DE / LOGÍSTICO, FECNOLÓGICO, S	APOIOIPRIMENTOS E PAT	LIMÔNIO COM A MODERNIZ	ZAÇÃO DA GESTÃO		
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
11068 EQUIPAM PESSOAS ATENDIDAS	MENTO DE MATERIAL PERMANENTE - PREVIMAR UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	15.000,00 10,00	17.000,00	0,00	32.000,00
22092 MANUTENÇÂ PESSOAS ATENDIDAS	ÇÃO DO PREVIMAR UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	783.713,00 13,00	829.484,90	0,00	1.613.197,90
93007 RECOLH PESSOAS ATENDIDAS	HIMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS UN - UNIDADE	OPERAÇÕES ESPECIA	IAIS META FINANCEIRA META FÍSICA	21.696,82 1,00	22.998,63	0,00	44.695,45
		TOTAL	DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	820.409,82	869.483,53	0,00	1.689.893,35
PROGRAMA:	0027 PREVIDÊNCIA SOCIAL						
PÚBLICO ALVO: SEGURA	OBJETIVO: GARANTIR AOS SERVIDORES MUNICIPAIS PREVIDÊNCIA SOCIAL ADOS DO PREVIMAR						
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
11366 COMPENSAÇ PESSOAS ATENDIDAS	ÇÕES AO RGPS UN - UNIDADE	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	3.000,00 1,00	3.180,00	0,00	6.180,00
22093 INATIVOS PESSOAS ATENDIDAS	S E PENSIONISTAS DO PREVIMAR UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	11.180.000,00 26,00	11.828.000,00	0,00	23.008.000,00
22094 OUTROS BE PESSOAS ATENDIDAS	BENEFÍCIOS DO PREVIMAR UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	20.000,00 1,00	21.200,00	0,00	41.200,00
22095 RESERVA LE RESERVA LEGAL DO RPPS	LEGAL DO PREVIMAR R\$ - REAL	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.385.549,10 1,00	1.468.682,03	0,00	2.854.231,13
93008 INDENIZA PESSOAS ATENDIDAS	ZAÇÕES E PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS UN - UNIDADE	OPERAÇÕES ESPECI.	IAIS META FINANCEIRA META FÍSICA	211.660,00 2,00	224.359,60	0,00	436.019,60
		TOTAL D	DE META FINANCEIRA POR PROGRAMA	12.800.209,10	13.545.421,63	0,00	26.345.630,73
		TOTAL	L DE META FINANCEIRA POR UNIDADE	13.620.618,92	14.414.905,16	0,00	28.035.524,08
		TO	TAL DE META FINANCEIRA POR ÓRGÃO	13.620.618,92	14.414.905,16	0,00	28.035.524,08
ÓRGÃO:	13 SECRETARIA DE AGRICULTURA,PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			,			
UNIDADE:	001 SECRETARIA DE AGRICULTURA						
	0002 APOIO ADMINISTRATIVO						
PROGRAMA:							
) ADMINISTRATIVO						
) ADMINISTRATIVO	TIPO		2024	2025	2026	TOTAL



	CNPJ: 03.5/9.836/0001-80							
1064 EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MATERIAIS PERMANENT UN - UNIDADE	PROJETO		META FINANCEIRA META FÍSICA	21.200,00 1,00	23.820,32	0,00	45.020,32
1067 EL PROGRAMAS ATEND	ABORAÇÃO DE PROJETOS PARA REFLORESTAMENTO DIDOS UN - UNIDADE	PROJETO		META FINANCEIRA META FÍSICA	30.000,00 1,00	59.550,80	0,00	89.550,80
2090 (MANUTENÇÃO E CO	GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DISERVAÇÃO UN - UNIDADE	ATIVIDADE		META FINANCEIRA META FÍSICA	763.756,00 10,00	661.114,85	0,00	1.424.870,85
			TOTAL DE MET	TA FINANCEIRA POR PROGRAMA	814.956,00	744.485,97	0,00	1.559.441,97
PROGRAMA	4: 0031 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MELHORI							
	OBJETIVO: DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E M	ELHORIA DO ABASTECIMENTO)					
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
1072 CC PROJETOS	ONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS UN - UNIDADE		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	31.800,00 1,00	30.000,00	0,00	61.800,00
1073 ASS PROGRAMAS ATEND	SISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR DIDOS UN - UNIDADE		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	400.000,00 4,00	133.371,12	0,00	533.371,12
1076 A PRODUTOR ASSISTI	QUISIÇÃO DE TRATORES E OUTROS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS IDO UN - UNIDADE		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	30.000,00 1,00	30.000,00	0,00	60.000,00
1077 A VEÍCULO	QUISIÇÃODE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA UN - UNIDADE		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	10.000,00 0,00	0,00	0,00	10.000,00
1078 AQI PRODUTOR ASSISTI	UISIÇÃO DE TANQUES PARA PSICULTURA IDO UN - UNIDADE		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	20.000,00 8,00	50.000,00	0,00	70.000,00
1373 REF PRÉDIO CONSTRUÍI	FORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA COBERTA DO UN - UNIDADE		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	20.000,00 0,00	0,00	0,00	20.000,00
2143 CON CONSULTORIA E AS	ISULTORIAS AGROPECUÁRIAS SSESSORIA UN - UNIDADE		ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	10.000,00 1,00	10.000,00	0,00	20.000,00
			TOTAL DE M	IETA FINANCEIRA POR PROGRAMA	521.800,00	253.371,12	0,00	775.171,12
PROGRAMA	A: 0045 PROTEÇÃO A ANIMAIS							
OBJETIVO:	PROTEÇÃO A ANIMAIS							
OBJETIVO: AÇÃO PRODUTO	PROTEÇÃO A ANIMAIS UNIDADE DE MEDIDA		TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ANIMAIS - CANIL		TIPO ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	2024 34.500,00 5,00	2025 44.303,53	2026	TOTAL 78.803,53
AÇÃO PRODUTO 2120 M	UNIDADE DE MEDIDA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ANIMAIS - CANIL		ATIVIDADE		34.500,00			78.803,53
AÇÃO PRODUTO 2120 M	UNIDADE DE MEDIDA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ANIMAIS - CANIL		ATIVIDADE TOTAL DE MET	META FÍSICA	34.500,00 5,00	44.303,53	0,00	78.803,53 78.803,53
AÇÃO PRODUTO 2120 M	UNIDADE DE MEDIDA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ANIMAIS - CANIL		ATIVIDADE TOTAL DE MET TOTAL DE M	META FÍSICA TA FINANCEIRA POR PROGRAMA	34.500,00 5,00 34.500,00	44.303,53 44.303,53	0,00	78.803,53 78.803,53 2.413.416,62
AÇÃO PRODUTO 2120 M	UNIDADE DE MEDIDA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ANIMAIS - CANIL INSERVAÇÃO UN - UNIDADE		ATIVIDADE TOTAL DE MET TOTAL DE M	META FÍSICA TA FINANCEIRA POR PROGRAMA TETA FINANCEIRA POR UNIDADE	34.500,00 5,00 34.500,00 1.371.256,00	44.303,53 44.303,53 1.042.160,62	0,00 0,00 0,00	78.803,53 78.803,53 2.413.416,62
AÇÃO PRODUTO 2120 M MANUTENÇÃO E CO	UNIDADE DE MEDIDA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ANIMAIS - CANIL DISERVAÇÃO UN - UNIDADE D: 14 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		ATIVIDADE TOTAL DE MET TOTAL DE M	META FÍSICA TA FINANCEIRA POR PROGRAMA TETA FINANCEIRA POR UNIDADE	34.500,00 5,00 34.500,00 1.371.256,00	44.303,53 44.303,53 1.042.160,62	0,00 0,00 0,00	78.803,53 78.803,53 2.413.416,62
AÇÃO PRODUTO 2120 M MANUTENÇÃO E CO ÓRGÃO UNIDADE PROGRAMA	UNIDADE DE MEDIDA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ANIMAIS - CANIL DISERVAÇÃO UN - UNIDADE D: 14 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E: 001 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS A: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO		ATIVIDADE TOTAL DE MET TOTAL DE M	META FÍSICA TA FINANCEIRA POR PROGRAMA TETA FINANCEIRA POR UNIDADE	34.500,00 5,00 34.500,00 1.371.256,00	44.303,53 44.303,53 1.042.160,62	0,00 0,00 0,00	78.803,53 78.803,53 2.413.416,62
AÇÃO PRODUTO 2120 M MANUTENÇÃO E CO ORGÃO UNIDADE PROGRAMA OBJETIVO:	UNIDADE DE MEDIDA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ANIMAIS - CANIL DISERVAÇÃO UN - UNIDADE D: 14 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E: 001 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		ATIVIDADE TOTAL DE MET TOTAL DE M	META FÍSICA TA FINANCEIRA POR PROGRAMA TETA FINANCEIRA POR UNIDADE	34.500,00 5,00 34.500,00 1.371.256,00	44.303,53 44.303,53 1.042.160,62	0,00 0,00 0,00	78.803,53 78.803,53 2.413.416,62
AÇÃO PRODUTO 2120 M MANUTENÇÃO E CO ORGÃO UNIDADE PROGRAMA OBJETIVO:	UNIDADE DE MEDIDA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ANIMAIS - CANIL DISERVAÇÃO UN - UNIDADE D: 14 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E: 001 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS A: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO	TIPO	ATIVIDADE TOTAL DE MET TOTAL DE M	META FÍSICA TA FINANCEIRA POR PROGRAMA TETA FINANCEIRA POR UNIDADE	34.500,00 5,00 34.500,00 1.371.256,00	44.303,53 44.303,53 1.042.160,62	0,00 0,00 0,00	78.803,53 78.803,53 2.413.416,62
AÇÃO PRODUTO 2120 M MANUTENÇÃO E CO ÓRGÃO UNIDADE PROGRAMA OBJETIVO: AÇÃO PRODUTO 2110 M	UNIDADE DE MEDIDA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ANIMAIS - CANIL DISERVAÇÃO UN - UNIDADE D: 14 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E: 001 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS A: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO UNIDADE DE MEDIDA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	TIPO ATIVIDADE	ATIVIDADE TOTAL DE MET TOTAL DE M	META FÍSICA TA FINANCEIRA POR PROGRAMA TETA FINANCEIRA POR UNIDADE	34.500,00 5,00 34.500,00 1.371.256,00 1.371.256,00	44.303,53 44.303,53 1.042.160,62 1.042.160,62	0,00 0,00 0,00 0,00	78.803,53 78.803,53 2.413.416,62 2.413.416,62
AÇÃO PRODUTO 2120 M MANUTENÇÃO E CO ÓRGÃO UNIDADE PROGRAMA OBJETIVO: AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ANIMAIS - CANIL DISERVAÇÃO UN - UNIDADE 14 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E: 001 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS A: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO UNIDADE DE MEDIDA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		ATIVIDADE TOTAL DE MET TOTAL DE M TOTAL D	META FÍSICA TA FINANCEIRA POR PROGRAMA TETA FINANCEIRA POR UNIDADE E META FINANCEIRA POR ÓRGÃO META FINANCEIRA	34.500,00 5,00 34.500,00 1.371.256,00 2024 219.650,00	44.303,53 44.303,53 1.042.160,62 1.042.160,62	0,00 0,00 0,00 0,00	78.803,53 78.803,53 2.413.416,62 2.413.416,62 TOTAL 478.695,98
AÇÃO PRODUTO 2120 M MANUTENÇÃO E CO ÓRGÃO UNIDADE PROGRAMA OBJETIVO: AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ANIMAIS - CANIL DISERVAÇÃO UN - UNIDADE 14 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E: 001 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS A: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO UNIDADE DE MEDIDA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		ATIVIDADE TOTAL DE MET TOTAL D TOTAL D	META FÍSICA TA FINANCEIRA POR PROGRAMA TETA FINANCEIRA POR UNIDADE E META FINANCEIRA POR ÓRGÃO META FINANCEIRA META FINANCEIRA META FÍSICA	34.500,00 5,00 34.500,00 1.371.256,00 1.371.256,00 2024 219.650,00 10,00	44.303,53 44.303,53 1.042.160,62 1.042.160,62 2025 259.045,98	0,00 0,00 0,00 0,00 2026	78.803,53 78.803,53 2.413.416,62 2.413.416,62 TOTAL 478.695,98
AÇÃO PRODUTO 2120 M MANUTENÇÃO E CO ÓRGÃO UNIDADE PROGRAMA OBJETIVO: AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ANIMAIS - CANIL DISERVAÇÃO UN - UNIDADE 14 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E: 001 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS A: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO UNIDADE DE MEDIDA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		ATIVIDADE TOTAL DE MET TOTAL D TOTAL D TOTAL DE MET TOTAL DE MET	META FÍSICA TA FINANCEIRA POR PROGRAMA ETA FINANCEIRA POR UNIDADE E META FINANCEIRA POR ÓRGÃO META FINANCEIRA META FÍSICA TA FINANCEIRA POR PROGRAMA	34.500,00 5,00 34.500,00 1.371.256,00 1.371.256,00 2024 219.650,00 10,00 219.650,00	44.303,53 44.303,53 1.042.160,62 1.042.160,62 2025 259.045,98 259.045,98	0,00 0,00 0,00 0,00 2026 0,00	78.803,53 78.803,53 2.413.416,62 2.413.416,62 TOTAL 478.695,98 478.695,98
AÇÃO PRODUTO 2120 M MANUTENÇÃO E CO ÓRGÃO UNIDADE PROGRAMA OBJETIVO: AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ANIMAIS - CANIL DISERVAÇÃO UN - UNIDADE D: 14 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E: 001 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS A: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO APOIO ADMINISTRATIVO UNIDADE DE MEDIDA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS UN - UNIDADE UN - UNIDADE		ATIVIDADE TOTAL DE MET TOTAL D TOTAL D TOTAL DE MET TOTAL DE MET	META FÍSICA TA FINANCEIRA POR PROGRAMA TETA FINANCEIRA POR UNIDADE E META FINANCEIRA POR ÓRGÃO META FINANCEIRA META FÍSICA TA FINANCEIRA POR PROGRAMA TETA FINANCEIRA POR UNIDADE	34.500,00 5,00 34.500,00 1.371.256,00 1.371.256,00 2024 219.650,00 219.650,00 219.650,00	44.303,53 44.303,53 1.042.160,62 1.042.160,62 2025 259.045,98 259.045,98 259.045,98	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	78.803,53 78.803,53 2.413.416,62 2.413.416,62 TOTAL 478.695,98 478.695,98
AÇÃO PRODUTO 2120 M MANUTENÇÃO E CO ÓRGÃO UNIDADE PROGRAMA OBJETIVO: AÇÃO PRODUTO 2110 M MANUTENÇÃO E CO	UNIDADE DE MEDIDA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ANIMAIS - CANIL DISERVAÇÃO UN - UNIDADE D: 14 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E: 001 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS A: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO APOIO ADMINISTRATIVO UNIDADE DE MEDIDA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS UN - UNIDADE D: 15 SECRETARIA DE TRANSPORTE E FROTAS		ATIVIDADE TOTAL DE MET TOTAL D TOTAL D TOTAL DE MET TOTAL DE MET	META FÍSICA TA FINANCEIRA POR PROGRAMA TETA FINANCEIRA POR UNIDADE E META FINANCEIRA POR ÓRGÃO META FINANCEIRA META FÍSICA TA FINANCEIRA POR PROGRAMA TETA FINANCEIRA POR UNIDADE	34.500,00 5,00 34.500,00 1.371.256,00 1.371.256,00 2024 219.650,00 219.650,00 219.650,00	44.303,53 44.303,53 1.042.160,62 1.042.160,62 2025 259.045,98 259.045,98 259.045,98	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	78.803,53 78.803,53 2.413.416,62 2.413.416,62 TOTAL 478.695,98 478.695,98
AÇÃO PRODUTO 2120 M MANUTENÇÃO E CO ÓRGÃO UNIDADE PROGRAMA OBJETIVO: AÇÃO PRODUTO 2110 M MANUTENÇÃO E CO ÓRGÃO ÓRGÃO	UNIDADE DE MEDIDA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ANIMAIS - CANIL DISERVAÇÃO UN - UNIDADE D: 14 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E: 001 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS A: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO APOIO ADMINISTRATIVO UNIDADE DE MEDIDA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS UN - UNIDADE D: 15 SECRETARIA DE TRANSPORTE E FROTAS E: 001 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA FROTA		ATIVIDADE TOTAL DE MET TOTAL D TOTAL D TOTAL DE MET TOTAL DE MET	META FÍSICA TA FINANCEIRA POR PROGRAMA TETA FINANCEIRA POR UNIDADE E META FINANCEIRA POR ÓRGÃO META FINANCEIRA META FÍSICA TA FINANCEIRA POR PROGRAMA TETA FINANCEIRA POR UNIDADE	34.500,00 5,00 34.500,00 1.371.256,00 1.371.256,00 2024 219.650,00 219.650,00 219.650,00	44.303,53 44.303,53 1.042.160,62 1.042.160,62 2025 259.045,98 259.045,98 259.045,98	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	78.803,53 78.803,53 2.413.416,62 2.413.416,62 TOTAL 478.695,98 478.695,98
AÇÃO PRODUTO 2120 M MANUTENÇÃO E CO ÓRGÃO UNIDADE PROGRAMA OBJETIVO: AÇÃO PRODUTO 2110 M MANUTENÇÃO E CO ÓRGÃO UNIDADE UNIDADE PROGRAMA	UNIDADE DE MEDIDA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ANIMAIS - CANIL DISERVAÇÃO UN - UNIDADE D: 14 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E: 001 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS A: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO APOIO ADMINISTRATIVO UNIDADE DE MEDIDA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS UN - UNIDADE D: 15 SECRETARIA DE TRANSPORTE E FROTAS E: 001 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA FROTA		ATIVIDADE TOTAL DE MET TOTAL D TOTAL D TOTAL DE MET TOTAL DE MET	META FÍSICA TA FINANCEIRA POR PROGRAMA TETA FINANCEIRA POR UNIDADE E META FINANCEIRA POR ÓRGÃO META FINANCEIRA META FÍSICA TA FINANCEIRA POR PROGRAMA TETA FINANCEIRA POR UNIDADE	34.500,00 5,00 34.500,00 1.371.256,00 1.371.256,00 2024 219.650,00 219.650,00 219.650,00	44.303,53 44.303,53 1.042.160,62 1.042.160,62 2025 259.045,98 259.045,98 259.045,98	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	78.803,53 78.803,53 2.413.416,62 2.413.416,62 TOTAL 478.695,98 478.695,98
AÇÃO PRODUTO 2120 M MANUTENÇÃO E CO ÓRGÃO UNIDADE PROGRAMA OBJETIVO: AÇÃO PRODUTO 2110 M MANUTENÇÃO E CO ÓRGÃO UNIDADE UNIDADE PROGRAMA	UNIDADE DE MEDIDA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ANIMAIS - CANIL DISERVAÇÃO UN - UNIDADE D: 14 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E: 001 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS A: 0002 APOIO ADMINISTRATIVO APOIO ADMINISTRATIVO UNIDADE DE MEDIDA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS UN - UNIDADE D: 15 SECRETARIA DE TRANSPORTE E FROTAS E: 001 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA FROTA A: 0023 CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS		ATIVIDADE TOTAL DE MET TOTAL D TOTAL D TOTAL DE MET TOTAL DE MET	META FÍSICA TA FINANCEIRA POR PROGRAMA TETA FINANCEIRA POR UNIDADE E META FINANCEIRA POR ÓRGÃO META FINANCEIRA META FÍSICA TA FINANCEIRA POR PROGRAMA TETA FINANCEIRA POR UNIDADE	34.500,00 5,00 34.500,00 1.371.256,00 1.371.256,00 2024 219.650,00 219.650,00 219.650,00	44.303,53 44.303,53 1.042.160,62 1.042.160,62 2025 259.045,98 259.045,98 259.045,98	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	78.803,53 78.803,53 2.413.416,62 2.413.416,62 TOTAL 478.695,98 478.695,98



	3 01/11/10/19/10/07/0001							
PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA							
1040 AD VEÍCULO	QUIRIR CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIO UN - UNIDADE	S	PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	876.500,00 8,00	685.508,00	0,00	1.562.008,00
1385 AQU VEÍCULO	JISIÇÃO DE UMA PATRULHA MECANIZADA - RODOVIÁRIA UN - UNIDADE		PROJETO	META FINANCEIRA META FÍSICA	50.000,00 1,00	100.000,00	0,00	150.000,00
			TOTAL DE META	FINANCEIRA POR PROGRAMA	926.500,00	785.508,00	0,00	1.712.008,00
PROGRAMA:	0037 FROTA RODOVIÁRIA							
OBJETIVO: FI	ROTA RODOVIÁRIA							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
2119 MANUTE	ENÇÃO DA FROTA RODOVIÁRIA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	UN - UNIDADE	ATIVIDADE	META FINANCEIRA META FÍSICA	1.910.298,00 12,00	1.874.488,72	0,00	3.784.786,72
			TOTAL DE META FIN	ANCEIRA POR PROGRAMA	1.910.298,00	1.874.488,72	0,00	3.784.786,72
			TOTAL DE META F	INANCEIRA POR UNIDADE	2.836.798,00	2.659.996,72	0,00	5.496.794,72
UNIDADE:	002 GERENCIA DE OFICINA							
PROGRAMA:	0037 FROTA RODOVIÁRIA							
OBJETIVO: FI	ROTA RODOVIÁRIA							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA		TIPO		2024	2025	2026	TOTAL
2117 MANU MANUTENÇÃO E CON:	JTENÇÃO DA OFICINA MECÂNICA SERVAÇÃO UN - UNIDADE	ATIVIDADE		META FINANCEIRA META FÍSICA	473.480,00 7,00	376.186,83	0,00	849.666,83
			TOTAL DE META F	INANCEIRA POR PROGRAMA	473.480,00	376.186,83	0,00	849.666,83
			TOTAL DE META	FINANCEIRA POR UNIDADE	473.480,00	376.186,83	0,00	849.666,83
UNIDADE:	003 GERENCIA DE ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO D	E VEÍCULOS						
PROGRAMA:	0037 FROTA RODOVIÁRIA							
OBJETIVO: FI	ROTA RODOVIÁRIA							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO			2024	2025	2026	TOTAL
2118 ľ MANUTENÇÃO E CON	Manutenção da Gerência de Almoxarifado e Manutenção Servação un - Unidade	DE VEÍCULOS ATIVIDADE		META FINANCEIRA META FÍSICA	0,00 5,00	0,00	0,00	0,0
3			TOTAL DE META	FINANCEIRA POR PROGRAMA	0,00	0,00	0,00	0,0
				TA FINANCEIRA POR UNIDADE	0.00	0,00	0,00	0,0
UNIDADE:	004 GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E FRO	TAS				-,,-	-/	
PROGRAMA:								
OBJETIVO: A	POIO ADMINISTRATIVO							
AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO			2024	2025	2026	TOTAL
	TÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E FROTAS SERVAÇÃO UN - UNIDADE	ATIVIDADE		META FINANCEIRA META FÍSICA	302.910,00 11,00	306.900,11	0,00	609.810,1
			TOTAL DE META F	INANCEIRA POR PROGRAMA	302.910,00	306.900,11	0,00	609.810,1
			TOTAL DE META	FINANCEIRA POR UNIDADE	302.910,00	306.900,11	0,00	609.810,1
		·	-			2 242 002 66	0.00	6.956.271,60
			TOTAL DE MI	ETA FINANCEIRA POR ÓRGÃO	3.613.188,00	3.343.083,66	0,00	0.950.271,00

METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS FISCAIS RECEITAS 2024

Art. 4°, §2°, inciso II da LRF

R\$ 1,00

			ARRECADAÇÃO				PREVISÃO							
ESPECIFICAÇÃO	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	
RECEITAS CORRENTES	96.257.237,41	11,26	107.095.858,90	9,03	116.761.418,90	57,70	184.133.729,28	2,46	188.661.620,29	2,07	192.574.382,31	-100,00	0,00	
Receita Tributária	11.130.811,13	38,55	15.421.885,16	-0,94	15.277.097,09	31,45	20.082.070,00	9,00	21.890.032,64	-0,02	21.885.522,69	-100,00	0,00	
Impostos	9.874.016,98	40,98	13.920.414,80	-2,51	13.570.779,19	26,15	17.119.560,00	11,18	19.034.281,64	4,89	19.964.184,79	-100,00	0,00	
Taxas	1.256.794,15	19,47	1.501.470,36	13,64	1.706.317,90	70,51	2.909.510,00	-3,79	2.799.251,00	-33,61	1.858.287,10	-100,00	0,00	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	6,60	56.500,00	11,59	63.050,80	-100,00	0,00	
Receita de Contribuições	9.663.984,41	-5,02	9.178.651,08	-2,60	8.940.235,39	5,01	9.388.058,75	11,32	10.450.404,58	2,38	10.698.958,04	-100,00	0,00	
Receita Patrimonial	1.124.369,84	-39,62	678.889,09	357,35	3.104.867,97	-24,55	2.342.480,00	-27,15	1.706.403,83	-55,60	757.566,09	-100,00	0,00	
Receita de Serviços	1.985.197,88	7,21	2.128.325,36	5,14	2.237.758,78	45,70	3.260.488,40	32,80	4.329.970,00	61,04	6.972.799,89	-100,00	0,00	
Transferências Correntes	71.668.475,70	10,25	79.014.029,10	7,43	84.882.870,50	70,56	144.778.965,20	0,39	145.350.227,13	1,18	147.064.006,02	-100,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	684.398,45	-1,51	674.079,11	243,96	2.318.589,17	84,67	4.281.666,93	15,25	4.934.582,11	5,29	5.195.529,58	-100,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	1.050.000,00	502,40	6.325.205,88	285,35	24.374.163,23	19,97	29.240.674,65	-31,94	19.901.500,00	-75,77	4.822.865,24	-100,00	0,00	
Operações de Crédito	0,00	0,00	3.000.000,00	366,67	14.000.000,00	-78,57	3.000.000,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienações de Bens	0,00	0,00	170.939,88	-69,58	52.000,00	148,85	129.400,00	542,58	831.500,00	-1,04	822.865,24	-100,00	0,00	
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferência de Capital	1.050.000,00	200,41	3.154.266,00	227,24	10.322.163,23	152,96	26.111.274,65	-26,97	19.070.000,00	-79,02	4.000.000,00	-100,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	97.307.237.41	16.56	113.421.064.78	24,44	141.135.582.13	51,18	213.374.403.93	-2,25	208.563.120.29	-5 <i>.</i> 35	197.397.247.55	-100,00	0.00	

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

- As projeções das receitas foram realizadas utilizando a execução do exercício de 2021, considerando um aumento médio de 08%, onde compõe ainflação e o aumento do PIB;
- Foram observadas as particularidades de algumas receitas, com por exemplo: Alienação, receitas próprias, bem como, as variações dos últimosexercícios.

ARLDO_Metas_Anuais_Mem_Calc_Rec Página: 1/1